

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - PMMA

**ALBANO CALAÇA GOMES JÚNIOR**

**ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA:** análise da atuação  
do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão

São Luís

2022

**ALBANO CALAÇA GOMES JÚNIOR**

**ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA:** análise da atuação  
do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão

Monografia apresentada ao Curso de Formação  
de Oficiais da Universidade Estadual do  
Maranhão, em cumprimento das exigências  
para obtenção do título de Bacharel em  
Segurança Pública.

Orientador (a): Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos

São Luís

2022

Gomes Junior, Albano Calaça.

Armas de fogo e recrudescimento da violência: análise da atuação do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão. / Albano Calaça Gomes Junior. – São Luís, 2022.

99 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos.

1. Violência. 2. 6º BPM. 3. Estatuto do Desarmamento. 4. Flexibilização.  
I. Título.

CDU: 355.511.6:344.344

**ALBANO CALAÇA GOMES JÚNIOR**

**ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA:** análise da atuação  
do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão

Monografia apresentada ao Curso de  
Formação de Oficiais da Universidade  
Estadual do Maranhão, em cumprimento  
das exigências para obtenção do título de  
Bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos (Orientadora)**  
Universidade Estadual do Maranhão

---

**Prof. Dr. Augusto Cezar Ferreira de Baraúna**  
Universidade Estadual do Maranhão

---

**Maj. QOPM Eduardo José Guimarães Machado Albuquerque**  
Polícia Militar do Maranhão - PMMA

*À minha família, meu combustível.*

## **AGRADECIMENTOS**

Deus por permitir que eu estivesse sempre firme em meio às atribuições que me ocorreram, fornecendo-me meios e oportunidades de superá-las e, assim, poder concretizar meus objetivos.

Aos meus pais, Albano Calaça e Vera Lúcia, que se doaram todos os anos de suas vidas para verem, nos filhos, o resultado de todo sacrifício e investimento, além de também serem verdadeiros suportes na vida dos filhos quando tudo parecia desmoronar. Em relação a isso, sou eternamente grato pela existência e a forma como se apresentam em nossas vidas.

As minhas irmãs, Alveralicy e Alverlany, minhas amigas com as quais desfruto os melhores momentos em família e, mesmo diante da minha ausência e distância, fazem das videochamadas verdadeiros encontros.

A minha mulher Caroline Soares, uma benção de Deus, a quem devo muito das vitórias conquistadas no curso. Agradeço pela compreensão e ajuda quando estive ausente, só reclamava, não tinha tempo para os afazeres de casa e quando me faltava solução, além disso, obrigado pelos inúmeros “estou contigo! ”.

A minha orientadora, Professora Doutora Vera Lúcia Bezerra Santos, a quem tenho muita admiração e apreço desde a primeira disciplina ministrada, sendo mais do que professora, uma pessoa com quem se pode contar. Agradeço-lhe por não ter medido esforços em ajudar-me na elaboração deste trabalho científico, sua experiência foi imprescindível nas dúvidas que me ocorreram.

Aos membros da banca que somaram com as intervenções e garantiram a validade deste trabalho científico.

Aos professores da UEMA e instrutores da APMGD que contribuíram na minha formação com a transmissão de conhecimentos.

Ao corpo de oficiais e às praças do 6º Batalhão de Polícia Militar, em especial ao Senhor Major QOPM Albuquerque e a Senhora Major QOPM Solange, oficiais que me receberam de bom grado e se prontificaram a fornecer todos os subsídios, dados e informações, necessários na construção deste trabalho científico.

Aos meus familiares, amigos de infância e adolescência que diretamente ou indiretamente tiveram participação na realização desse objetivo, destaquem para o Albert Aurélio, amizade fortalecida ainda mais quando entramos na PMMA juntos

em 2013 como alunos soldados, momento de muitos desafios, mas que fez de nós irmãos de vida, e a consequência disso: oficialato. Destaco também Fernanda Loiola, uma amiga surpresa que o curso me deu, obrigada por todo apoio.

Aos amigos teresinenses que dividiram comigo uma boa parte da vida inicial do CFO no apartamento 302, Leonardo, Fernando e, em especial, Rômulo Torres que foi amigo antes do CFO quando os sonhos eram intangíveis, mas agora estamos concretizando-os.

Aos meus companheiros da 24ª turma do CFO PMMA, “Guerreiros de Aço”, que dividiram anos de companheirismo e superação, em destaque aos cadetes Joaz, Martins, Nascimento, Neidiane, Raul e Victor, amigos de estudo e serviço que são para a vida, eles muito ensinaram, incentivaram e contribuíram nas minhas conquistas e missões.

*“Não existem “armas boas” ou “armas más”. Qualquer arma nas mãos de um homem mau é um coisa ruim. Qualquer arma nas mãos de uma pessoa decente não é uma ameaça para ninguém – a não ser para as pessoas más”.*

*- Charlton Heston*

## RESUMO

A violência e seus incrementos fazem parte da humanidade. Ao longo do tempo se observa as adequações desses instrumentos de violência e cabe ao Estado criar mecanismos de controle e punição àqueles que infringem às normas instituídas. Diante do poder devastador das armas de fogo, o objetivo do trabalho foi de entender como o estatuto de desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam nas taxas de homicídios e recrudescimento da violência na área de atuação do 6º Batalhão de Polícia Militar (6ºBPM) do Maranhão. Utilizou-se da pesquisa básica, método indutivo, com abordagem qualitativa, um estudo de caso, aplicação de entrevistas semiestruturadas com policiais e líderes comunitários da região do 6º Batalhão e análises dos dados coletados foram tratados com uso da análise de conteúdo. Percebeu-se que os próprios policiais desconhecem ações específicas que visam a inibir, controlar e apreender armas de fogo na área de atuação do batalhão, em contrapartida, os líderes comunitários, os quais, devido ao cenário pandêmico e a correria do dia a dia, foram de difícil acesso, porém, por meio eletrônico, reconhecem o esforço dos policiais no combate aos crimes perpetrados por infratores na região. Sendo assim, faz-se necessário que o planejamento da polícia, além de combater crimes em sua forma geral, faça ações mais direcionadas e, concomitantemente, mostre para a população suas ações e reforce a eficiência e a efetividade do trabalho conjunto na guerra contra os crimes praticados com armas de fogo.

Palavras-chave: Violência. 6ºBPM. Estatuto. Flexibilização.

## **ABSTRACT**

Violence and its increments are part of humanity. Throughout the time, the adequacy of these instruments of violence has been observed and it is up to the State to create mechanisms of control and punishment for those who infringe the established norms. In view of the devastating power of firearms, the objective of this study was to understand how the disarmament statute and the flexibility of firearms influence the homicide rates and the resurgence of violence in the area of action of the 6<sup>o</sup> Batalhão de Polícia Militar (6<sup>o</sup> BPM) do Maranhão. In order to attend this purpose was used the basic research, inductive method, plus qualitative approach, a case study, application of semi-structured interviews with police officers and community leaders at 6<sup>o</sup> BPM region and analysis of the collected data were treated using content analysis. It was noticed that the police themselves are unaware of actions that objective to inhibit, controlling and seizing firearms in the battalion's area of actuation, on the other hand, community leaders, who, due to the pandemic scenario and the daily rush, were difficult to access, however, through electronic means, they recognize the efforts of the police in combating crimes perpetrated by offenders in the local. Therefore, it is necessary that police planning, in addition to fighting crimes in general, got more target actions and, at the same time, exhibiting their actions to the population and reinforce the efficiency and effectiveness of joint to work in the war against criminals with crimes committed with firearms.

Keywords: Violence. 6<sup>o</sup> BPM. Statute. Flexibility.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	- Modelo Glock G25 Cal .380 (semiautomática).....	20
Figura 2	- Revólver modelo Taurus 856 Cal .38SPL.....	21
Figura 3	- Brasil: Armas novas x homicídios.....	38
Figura 4	- Brasão do 6º BPM.....	46
Figura 5	Nuvem de palavras das entrevistas transcritas.....	52
Quadro 1	- Quadro 1 – Classificação das armas de fogo.....	19
Quadro 2	- Brasil: Homicídios por Armas de Fogo de 2015 a 2019.....	27
Quadro 3	- Principais mudanças em relação ao Estatuto do Desarmamento e ao Estatuto de Controle de Armas de Fogo.....	37

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Brasil: Número e Taxas de Homicídios (2009/2019).....	23
Gráfico 2	- Brasil: Taxas de Homicídios e de MVCI (2014/2019).....	24
Gráfico 3	- Brasil: Mortes Violentas Intencionais, por Instrumento Empregado (2019).....	27
Gráfico 4	- Homicídios dolosos na região do 6º BPM (2018-2020).....	48
Gráfico 5	- Roubos na região do 6º BPM (2018-2020).....	49
Gráfico 6	- Apreensão de armas de fogo (2018-2020).....	49
Gráfico 7	- Ordens de serviço para apreensão de armas de fogo.....	50
Gráfico 8	- Operações para apreensão de armas de fogo.....	50

## LISTA DE SIGLAS

ABIN	-	Agência Brasileira de Inteligência
ABNT	-	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Alerj	-	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
CAC	-	Colecionador, atirador e caçador
Cap	-	Capitão
CIOPS	-	Centro Integrado de Operações de Segurança
Cb	-	Cabo
CPAM	-	Comando de Policiamento de Área Metropolitana
CVLI	-	Crimes Violentos Letais e Intencionais
DOU	-	Diário Oficial da União
DSG	-	Diretoria de Serviço Geográfico do Exército
FBSP	-	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBCCRIM	-	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IJNS	-	Instituto Jones dos Santos Neves
IPEA	-	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MA	-	Maranhão
MS	-	Ministério da Saúde
MVCI	-	Mortes Violentas por Causa Indeterminada
Maj.	-	Major
ONU	-	Organização das Nações Unidas
PC	-	Polícia Civil
PCEs	-	Produtos Controlados pelo Exército
PL	-	Projeto de Lei
PMMA	-	Polícia Militar do Maranhão
QOPM	-	Quadro de Oficiais Policiais Militares
SIGMA	-	Sistema de Gerenciamento Militar de Armas
SIM	-	Sistema de Informações sobre Mortalidade
Sinan	-	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINARM	-	Sistema Nacional de Armas

SSP	-	Secretaria de Segurança Pública
Sgt	-	Sargento
S. Ten.	-	Subtenente
TCLE	-	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UEMA	-	Universidade Estadual do Maranhão
6º BPM	-	6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2</b>	<b>ARMAS DE FOGO E CRIMINALIDADE</b> .....	17
<b>2.1</b>	<b>Expansão do uso das armas de fogo</b> .....	17
<b>2.2</b>	<b>Armas de fogo e suas características</b> .....	18
<b>2.3</b>	<b>Criminalidade e homicídios no Brasil</b> .....	22
<b>2.4</b>	<b>Crimes cometidos por armas de fogo no Brasil</b> .....	26
<b>3</b>	<b>ASPECTOS LEGAIS</b> .....	28
<b>3.1</b>	<b>Estatuto do Desarmamento</b> .....	28
3.1.1	Referendo e outras providências.....	32
<b>3.2</b>	<b>Flexibilização do porte de armas de fogo</b> .....	35
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	40
<b>5</b>	<b>CENÁRIO DE PESQUISA – 6º BATALHÃO DE PMMA</b> .....	45
<b>6</b>	<b>ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS</b> .....	47
<b>6.1</b>	<b>Análise da criminalidade entre 2018 a 2020</b> .....	47
<b>6.2</b>	<b>Percepção da amostra sobre armas de fogo e recrudescimento da violência</b> .....	51
<b>7</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	61
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	63
	<b>APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA</b> .....	70
	<b>ANEXO A - RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (6ºBPM – 2018/2019)</b> .....	73
	<b>ANEXO B – RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (6ºBPM – 2020)</b> .....	81
	<b>ANEXO C – AÇÕES DO 6º BPM - 2018, 2019 E 2020</b> .....	86
	<b>ANEXO D - CARTA DE APRESENTAÇÃO</b> .....	90
	<b>ANEXO E – CONSENTIMENTO PARA FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VOZ (6º BPM)</b> .....	91
	<b>ANEXO F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (6º BPM)</b> .....	92
	<b>ANEXO G – PLANILHA DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS DO 6º BPM – 2018, 2019 E 2020</b> .....	93

## 1 INTRODUÇÃO

A violência sempre acompanhou a história da humanidade desde os primórdios, a partir de práticas canibais e quando os primeiros homens batalhavam por terras e alimentos, em busca de garantir sua sobrevivência. Inicialmente eram utilizadas armas rudimentares, feitas com madeiras e pedras, que foram sendo modificadas conforme a evolução do homem e, a descoberta do ferro, proporcionou uma dimensão de aperfeiçoamento jamais vista, onde as armas simples se transformaram em armas de guerra com capacidade e poder de dizimar milhões.

Inicialmente, as armas de fogo eram utilizadas para fins militares, onde somente os seus colaboradores detinham o uso, posteriormente, ganhou um fim esportivo, sendo inseridas em olimpíadas bem como adentrou nos lares do civil, seja para a caça ou defesa pessoal. Devido a estas novas modalidades de uso, as armas de fogo foram reduzidas e melhoradas, de forma a caber dentro do bolso.

Desta forma, com a facilidade de manuseio e aquisição, as armas de fogo se tornaram uma constante na vida da sociedade, que além de utilizá-las para práticas esportivas, contaram para auxiliar na sua proteção, principalmente pela crescente onda de violência que despontou a nível mundial, sendo no Brasil, iniciada desde os tempos de colonização, quando os estrangeiros subjugaram os nativos para impor-lhes sua vontade, até chegar à atualidade, sendo o país, reconhecido como um dos lugares mais violentos do mundo.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) disposto no “Atlas da Violência”, informa que somente no ano de 2018 foram registrados 41.179 assassinatos por armas de fogo no Brasil. Além de em 2016, o país ter apresentado o maior número de mortes por arma de fogo em escala mundial, a partir de dados levantados pela Pesquisa Global de Mortalidade por Armas de Fogo no período de 1990 a 2016 (CASTRO, 2020). Aliado a isto, em São Luís no ano de 2018 foram registradas 225 mortes por armas de fogo e no ano de 2019 foram registrados 191 óbitos (IPEA, 2021).

Com números alarmantes, fez-se necessário criar mecanismos que pudessem diminuir estes registrados, e uma das medidas foi a criação do Estatuto do Desarmamento, com o objetivo de dificultar o acesso e uso de armas de fogo, contudo, deu-se o contrário, a violência cresceu, a sociedade ficou insatisfeita e com sentimento de insegurança, uma vez que o governo não assegurava mais o direito de ir e vir com segurança e culminou na flexibilização do porte de armas de fogo. A ideia

baseia-se que, se a população também possuir o acesso facilitado, poderiam proteger-se.

Apesar de estar disposto no “Atlas da Violência” de 2021 (IPEA, 2021) que houve refreio nos números apresentados nos últimos anos, acredita-se que uma das principais divergências se trata da deterioração dos registros oficiais, principalmente nos anos de 2018 e 2019, quando anotações de óbitos por armas de fogo tiveram uma redução em diversas cidades do Brasil o que impacta significativamente na aferição da situação real, permitindo a apresentação de um quadro que esteja aquém da realidade vivenciada.

Desta forma, a presente pesquisa tem como problemática: Como o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam nas taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo na área de atuação do 6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão no período de 2018 a 2020?

Posto isto, o estudo tem por objetivo geral analisar como o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam nas taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo na área de atuação do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) no período de 2018 a 2020.

Além de possuir por objetivos específicos os seguintes tópicos: conceituar, caracterizar e explicar o processo de difusão das armas de fogo; identificar nos documentos do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP/MA) e IPEA os crimes praticados por armas de fogo no período de 2018 a 2020; explanar legislações de controle de acesso a armas de fogo; descrever o índice de crimes praticados com armas de fogo na área de atuação do 6º BPM; e expor as ferramentas e ações utilizadas pelo 6º BPM no combate ao desarmamento.

A organização deste trabalho foi dividida por capítulos, contendo no total sete. No primeiro, é apresentada esta Introdução, com o objetivo de nortear o leitor a respeito do tema, fazendo considerações iniciais da importância de se estudar as questões a serem abordadas, bem como a contribuição acadêmica e social de se realizar o referido estudo.

Posteriormente, no segundo capítulo, intitulado como “armas de fogo e criminalidade”, trata da definição do que é uma arma de fogo concomitante ao seu histórico e marcos na sociedade, evidenciando sua variedade e legislação competente, bem como o impacto desta na sociedade, uma vez que são objetos com

poder devastador. Aborda-se também a criminalidade e homicídios no Brasil, com uma abordagem informativa dos números e taxas concernente aos homicídios cometidos no país, utilizando-se de dados do IPEA, o qual disponibiliza uma visão geral da conjuntura da criminalidade, especificamente, dos crimes cometidos com armas de fogo no Brasil.

No terceiro capítulo, dispõe-se os dispositivos legais, mais precisamente o estatuto do desarmamento e os relacionados à flexibilização do porte de armas de fogo, informando suas respectivas legislações, conceituando e evidenciando similaridades e diferenças a fim de se ter uma visão da possível relação destas com os crimes cometidos com armas de fogo.

O quarto capítulo cuida da perspectiva metodológica utilizada para se organizar a pesquisa e este estudo é interpretativo, de abordagem qualitativa, com objetivo exploratório e procedimento bibliográfico, documental e estudo de caso, com aplicação de entrevistas com policiais do policiamento ordinário e do P/3 do 6º BPM e com líderes comunitários da região de atuação do 6º BPM, a fim de relacionar a experiência cotidiana com os dados levantados.

O quinto capítulo apresenta o 6º BPM, onde se mostrou o histórico do batalhão e suas particularidades, para que no sexto capítulo fosse detalhado e analisado todos os dados disponibilizados pelo Batalhão, com a averiguação dentro do período proposto (2018 a 2020), tópico em que há também a análise dos resultados da pesquisa, por meio das entrevistas. Por fim, no sétimo capítulo, é apresentado as considerações finais.

Nesse sentido, a academia pode ajudar no levantamento de dados fidedignos, além de levantar considerações paralelas e não consideradas, como o estatuto do desarmamento e a flexibilização do porte de armas tiveram relação direta com a apresentação dos dados disponibilizados pelo IPEA e relacionados com os homicídios por armas de fogo e, assim, contribuir para que se tenha uma visão mais próxima do cotidiano da comunidade, apresentando comparativos e possibilidades de se resolver de forma rápida e eficiente.

## 2 ARMAS DE FOGO E CRIMINALIDADE

As armas de fogo têm um grande poder destruidor, inicialmente sendo utilizado em guerras, constituindo um diferencial para os que possuíssem maior quantidade, mais munições e, assim, deteria o maior poder destrutivo, por consequência, alcançando a vitória. De objetos grandes que necessitavam de vários homens para seu manuseio, a um objeto que pode ser carregado em uma bolsa e utilizado com uma mão, as armas de fogo se tornaram uma constante na vida da população. Nesse sentido, conhecer a história das armas de fogo e de seu uso se faz importante para entender como estas ferramentas se tornaram tão presentes no cotidiano da sociedade, seja de forma positiva e/ou negativa.

### 2.1 Expansão do uso das armas de fogo

As armas, objetos que sempre remeteram uma conotação equivocada à perigo, morte, violência, ilegalidade, possui, também, seus aspectos positivos, tais como sua utilidade em termos de sobrevivência e defesa, seja própria ou de familiares, sempre foram objetos de grande fascínio por parte das pessoas, principalmente por seu impacto visual, despertando a curiosidade e o desejo de tê-las ao alcance das mãos com o objetivo de examinar com atenção e minúcia (FORTES, 2018). Teixeira (2018, p. 15) complementa e diz que,

[...] bem mais tarde, com o invento da pólvora pelos chineses, no século IX d.C. (inicialmente apenas para fins pirotécnicos), as armas tiveram uma evolução nunca vista. Surgiram os grandes e pesados canhões de ferro e bronze, que lançavam maciças bolas de ferro, a grandes distâncias. Essas armas foram se tornando cada vez menores, visando a facilitar o seu transporte e para que pudessem ser manuseadas por poucas pessoas. Assim foram criados pequenos canhões sobre eixos com rodas e pequeninos canhões que eram apoiados no peito do soldado (já era, portanto, uma arma individual, capaz de ser disparada e operada por apenas uma pessoa). Exemplo disso são os bacamartes (que eram utilizados pelos bandeirantes, no Brasil do século XVIII), que eram grandes armas de canos longos, semelhantes a um fuzil, carregadas pela boca do cano.

Dantas (2020) observa que a gênese do uso das armas de fogo foi de forma incerta e imprecisa, bem rudimentar, pois não se podia confiar nos mecanismos para o correto disparo dos projéteis, havendo uma grande probabilidade de explodir nas mãos do carregador, por isto, ocasionou em mudanças tecnológicas gritantes, para que os modelos fossem melhorados e de uso genuíno, complementando que:

Variantes dos modelos iniciais foram aparecendo ao longo da história, buscando-se sempre o aperfeiçoamento e a segurança oferecida, sendo elas as mais importantes como as armas de pederneira, percussão e finalmente o advento das armas de repetição, mostrando-se extremamente populares no

uso civil assim como no meio militar, cuja demanda era espantosamente crescente nos Estados Unidos e Europa no fim do século XIX (DANTAS, 2020, p.11-12).

Devido à essa corrida por armas melhores e fidedignas, surgiu a arma que seria a mais conhecida em todo o mundo: o revólver moderno. Suas características consistem em um aparato simples e rápido, estrutura ou cabo, tambor giratório para colocar projéteis mais um cano de precisão, sendo seu precursor Samuel Colt, o qual, até os dias atuais, possui seu nome estampado em uma famosa fábrica americana (DANTAS, 2020, p. 12). Conforme o *History* (2021, p. 02), Samuel Colt gravou seu nome na história ao apresentar ao mundo o Colt 45, famoso por possuir seis tiros e cilindro removível, diferenciando-se das demais que disparavam apenas um projétil por recarga, informa ainda que:

“[...] Colt teve essa ideia quando era marinheiro e observava o funcionamento do eixo tracionador de um navio. Então, ele pensou em anexar à arma de fogo um tambor que, após efetuado um disparo, girava e recarregava a arma, permitindo imediatamente um novo tiro. O *slogan* de sua arma era: “Abraham Lincoln tornou todos os homens livres, mas Samuel Colt os tornou iguais.” A ideia era que, com uma arma, não importava mais a força física ou o poder de cada pessoa, pois todos tinham a mesma chance de ataque e defesa com uma Colt 45. Com seu invento, Colt entrou para o lucrativo mercado belicista e se tornou um dos homens mais poderosos do século XIX nos Estados Unidos. Ele morreu em sua cidade natal, Hartford, nos EUA, no dia 10 de janeiro de 1862 (*History*, 2021, p. 02).

Iniciou-se, então, a era conhecida como moderna marcada por facilitar e incentivar o cuidado com a defesa pessoal, o que, conseqüentemente, deu margem para inúmeros tipos de armamentos no final do século XIX e início do século XX. A Revolução Industrial foi significativa para a produção em massa desses artefatos, sendo assim, o mercado mais lucrativo devido as suas variantes à expoente fluxo financeiro, ganhando mais força ainda com a eminência da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), obrigando o mundo a se robustecer belicamente. Para Dantas (2020), no período que comportou a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), as novas armas apresentadas nos campos de batalha haviam evoluído para um novo patamar, com o uso de tanques de guerra, aeronaves e blindados.

## **2.2 Armas de fogo e suas características**

Conforme Legislação Brasileira, contém no Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (BRASIL, 2000) a disposição legal da definição de armas, onde diz que é “um artefato que tem por objetivo causar dano, permanente ou não, a seres vivos e coisas”, podendo ser classificados de diversas formas, seja por sua alma,

sistema de carregamento, sistema de inflamação, funcionamento e mobilidade. Ainda conforme mesmo decreto, tem-se que armas de fogo são:

“XIII - armas que arremessam projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil” (BRASIL, 2000, p. 02)

Inicialmente, aparenta ser um conceito de difícil compreensão e entendimento, sendo assim, Arakelian (2016, p. 05) explica que a arma de fogo funciona de forma parecida a um motor de combustão interna, sendo o resultado da expansão de diversos gases o meio pelo qual ocorre a queima dos combustíveis que foram utilizados, em que, concomitantemente, irá gerar um movimento reto do pistão dentro do cilindro e do projétil no cano da arma e, por fim, expelle do sistema o projétil.

Quadro 1 – Classificação das armas de fogo

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Quanto a Alma do Cano</b>	Alma Raiada
		Alma Lisa
	<b>Quanto ao Tamanho</b>	Armas Curtas
		Armas Longas
	<b>Quanto ao Sistema de Carregamento</b>	Ante carga
		Retrocarga
	<b>Quanto ao sistema de Funcionamento</b>	Repetição
		Semiautomático
		Automático
	<b>Quanto ao Sistema de Acionamento</b>	Ação Simples
		Ação Dupla
		Dupla Ação
		Ação Híbrida

Fonte: Adaptação do Depósito Público do Tribunal de Justiça do Amazonas (2012).

Conforme quadro acima, as armas de fogos possuem cinco tipos de classificação: quanto à alma do cano, quanto ao tamanho, quanto ao sistema de carregamento, quanto ao sistema de funcionamento e quanto ao sistema de acionamento. Pois, apesar de características visivelmente semelhantes, as armas de fogo têm organização mecânica e propriedades totalmente diferenciadas, aspectos estes que são indispensáveis para cada tipo de uso (CORREIA, 2010).

Por ser um objeto que pode machucar com facilidade, com inúmeros fabricantes e com várias formas exigentes, as armas devem ser utilizadas com cautela e perícia para evitar possíveis transtornos, desta forma, o Depósito Público do Tribunal

de Justiça do Amazonas, no ano de 2012, desenvolveu um manual prático e seguro com o objetivo de padronizar a linguagem no manuseio dos armamentos e, principalmente, instruir seus servidores a como utilizá-las de maneira prática e segura (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, 2012).

Figura 1 – Modelo Glock G25 Cal .380 (semiautomática)



Fonte: Dantas (2020, p. 15).

Segundo Dantas (2020) as pistolas começaram a ser mais utilizadas entre a Primeira e Segunda Guerra Mundiais (1914-1918/ 1939-1945), sendo consagradas através de nomes poderosos como Colt, Glock (figura 1), Beretta, Walther, HK, Taurus. Vale ressaltar que a Taurus é de fabricação nacional e muito prestigiada no mercado internacional. Como toda mercadoria, possui seus aspectos positivos e negativos, apresentados por Silva (2019, p. 79):

#### PISTOLAS (SEMIAUTOMÁTICAS)

**Vantagens:** Maior capacidade de munições e cadência de disparos; Rapidez de muniamento; Em geral, são ligeiramente mais precisas que os revólveres; Devido a sua maior cadência de disparos, possui um viés “mais ofensivo”; Tendo em vista a sua geometria construtiva, em geral se mostram mais ergonômicas e com maior facilidade para o porte dissimulado;

**Desvantagens:** Maior complexidade mecânica, implicando maiores cuidados com manutenção, limpeza e adestramento para sua correta (e segura) utilização; Menor tolerância a “maus tratos” e elementos externos, tais como lama e poeira; Menor tolerância balística, pois, dependendo do tipo de munição utilizada (carga), pode acarretar problemas em seu funcionamento; Menor velocidade para “entrar em ação” diante da necessidade de, no mínimo, ter que destravar a arma.

Por seu manuseio facilitado e muniamento mecanizado, os revólveres são os mais utilizados mundialmente quando se trata de defesa pessoal, seja de seu portador ou de bens e patrimônios, ou, inclusive, utilizados como item de colecionador, pois possuem uma postura mais defensiva, além de, regra geral, possuir um tambor

que comportam uma quantidade de seis munições e, os calibres mais utilizados são o .380, .38, .357 Magnum e .36 (DANTAS, 2020, p. 16).

Figura 2 – Revólver modelo Taurus 856 Cal.38SPL



Fonte: Dantas (2020, p. 16).

Os seus modelos mais famosos são patenteados pela Colt, Smith & Wesson, Taurus (figura 02), pois havia uma infinidade de opções, bem como um mercado que cobiçava armas curtas práticas e mais eficazes para a defesa pessoal, exigindo cada vez mais das empresas para dispor de produtos que atendessem a necessidade e anseio por parte dos consumidores (CORREIA, 2010, p. 34). Não obstante, Silva (2019, p. 78-79) elenca as principais vantagens e desvantagens:

#### REVÓLVORES

**Vantagens:** Maior simplicidade em sua construção, implicando menor número de peças (facilidade de manuseio e manutenção); Maior tolerância balística, pois em geral, não apresenta alterações em seu funcionamento, quando a utilização de variados tipos de munições (maior ou menor carga); Maior robustez e tolerância a “maus tratos” decorrentes de negligências de limpeza e manutenção; Maior robustez a fatores externos, tais como lama e poeira; Maior velocidade para “entrar em ação”, pois geralmente não possuem travas, tais como nas pistolas semiautomáticas; Grande variedade de modelos, tamanhos, calibres e dimensões de canos; Grande “apelo” como arma para defesa pessoal, patrimonial, tiro esportivo e, por vezes, para caça de certos tipos de animais;

**Desvantagens:** Menor capacidade de munição (6, em geral) e cadência de disparos; Municionamento mais lento; Diante da existência de um tambor, sua silhueta é mais proeminente, se comparada a geometria das pistolas semiautomáticas, assim dificultando sua dissimulação; Por possuir um “gap” entre o cano e o tambor, ocorre certa perda de potência no disparo, bem como limitando a utilização eficiente de supressor (silenciador).

Como supracitado, as armas de fogo fazem parte da evolução do homem e o acompanham desde tempos remotos, sendo modificadas conforme sua descoberta e interação com outros elementos, inicialmente elaboradas por meio de paus e pedras e, posteriormente, com metais e pólvora, e a sua finalidade, seja para

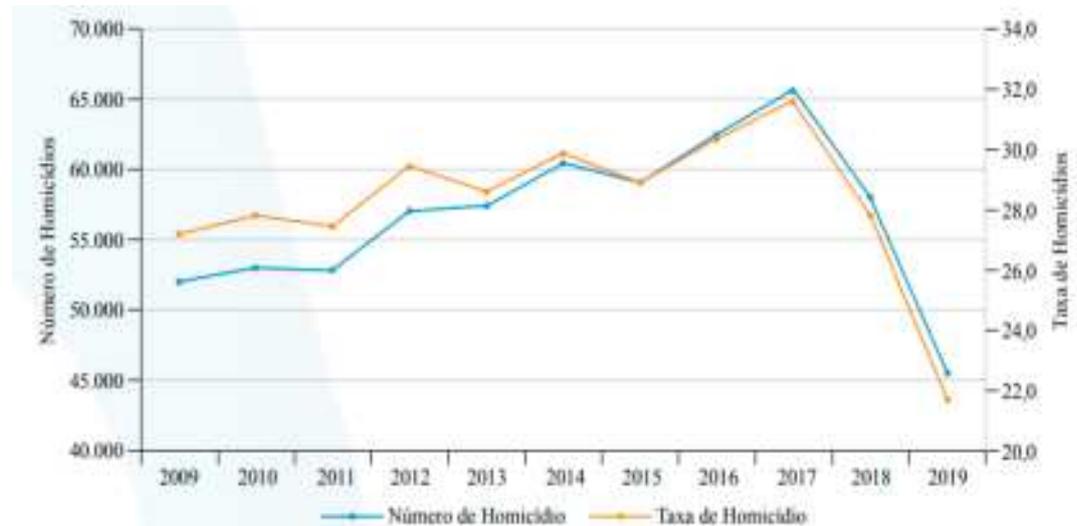
sua defesa pessoal, da família e de seu território, como nos casos de guerra. Devido à ampla oferta dos tipos de armas de fogo, é indispensável um estudo detalhado das características de cada item, para que, desta forma, seja feita a escolha que melhor irá se adequar às necessidades do cliente.

### **2.3 Criminalidade e homicídios no Brasil**

Conforme o Atlas da Violência 2021 produzido pelo IPEA, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Economia com o objetivo de prover suporte técnico e institucional às ações do governo, como a formulação de políticas públicas e dispor de pesquisas realizadas pelos seus técnicos para a sociedade em consonância com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e participação do Instituto Jones dos Santos Neves (IJNS), desenvolveu uma pesquisa com dados recolhidos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) correlacionado ao Ministério da Saúde (MS) e aos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no intento de disponibilizar informações sobre a conjuntura da violência no Brasil (CERQUEIRA *et al.*, 2021).

Congruente com o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019, registrou 45.503 homicídios no Brasil, que corresponde a uma taxa de 21,7%. Confrontado com todas as taxas desde 1995, apresenta-se com o menor índice, entretanto, a razão principal disto, seria a deterioração dos registros oficiais, que, de acordo com Cerqueira *et al.* (2020) atingiu proporções sem precedentes desde o ano de 1979. Já nos dados contidos no “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020” (FBSP, 2020) angariados nos boletins de ocorrência registrados nas Polícias Cíveis, tem-se 47.742 mortes violentas intencionais no período de 2019, marcando um percentual 5% mais elevado do que o apontado pelo SIM.

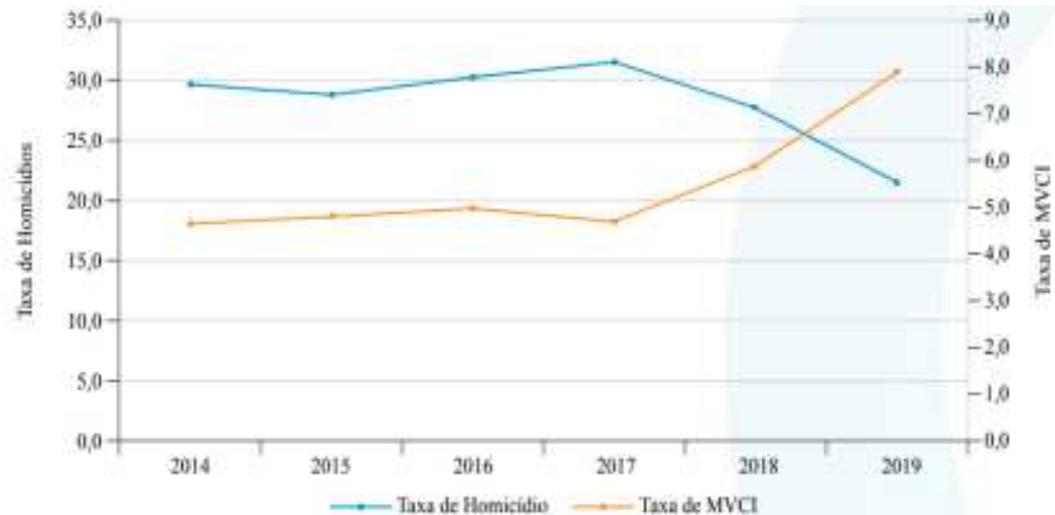
Gráfico 1– Brasil: Número e Taxas de Homicídios (2009/2019)



Fonte: Cerqueira *et al.* (2021, p. 11).

Cabe ressaltar, os falecimentos registrados como Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), os quais o Estado foi incapaz de detectar a razão que resultou no falecimento do cidadão, no ano de 2017, totalizou 9.799 e, no ano de 2019, foram registrados 16.648, perfazendo um aumento de 69,9% de óbitos. Desta forma, conforme gráfico disponibilizado por Cerqueira *et al.* (2021), no Atlas da Violência 2021, entende-se que o aumento da taxa de MVCI é diretamente proporcional à diminuição da taxa de homicídios no país. Sendo assim, Cerqueira e Moura (2014) calculou que 73,9% das MVCI são decorrentes de homicídios que não foram classificados desta forma e, um dos motivos, seria o deterioramento dos dados dispostos no SIM/MS.

Gráfico 2 – Brasil: Taxas de Homicídios e de MVCI (2014/2019)



Fonte: Cerqueira *et al.* (2021, p. 12).

Ignorando-se as dificuldades do SIM/MS na aquisição de dados, as regiões brasileiras, principalmente o Nordeste, teve uma queda expressiva na diminuição das taxas de homicídios, seguido pelas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Cerqueira *et al.* (2020) atribui esse decréscimo a três fatores distintos: “a mudança do regime demográfico rumo ao envelhecimento da população e à diminuição do número de jovens; a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública em alguns estados e municípios brasileiros; e o Estatuto do Desarmamento”.

No que tange à mudança do regime demográfico, estima-se que a população brasileira entre 15 e 29 anos diminuiu de 13,5% para 12,1% de 2010 até 2020, o que, segundo Cerqueira e Moura (2014) justificam o decréscimo de até 20% da taxa de homicídios durante a década. Em relação às políticas e ações inovadoras, Cerqueira *et al.* (2020) elencou algumas ações: “o Fica Vivo (2003) em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba”. Por último, conta-se com o Estatuto do Desarmamento, o qual contribui para a refreada dos níveis de homicídios desde 2003.

Acrescenta-se o agravamento da violência no campo, retratado no relatório “Conflitos no Campo 2019”, da Comissão Pastoral da Terra (CANUTO; LUZ; SANTOS, 2020) informa que, em 2019, houve registro de 5 conflitos por dia e 32 assassinatos no total. Principais vítimas, indígenas, sem-terra, assentados e

lideranças agrárias. Cerqueira e Mello (2020, p. 49) fizeram um estudo que apontou as mudanças regulatórias como pivô da pressão fundiária no campo, destacando que:

O ambiente político-legal tem exercido forte impacto sobre o aumento da pressão no campo. Nesse sentido, a Medida Provisória (MP) Nº 886/2019 (que transfere a identificação e demarcação de TIs para a alçada do Ministério da Agricultura), junto ao Projeto de Lei (PL) Nº 191/2020 (que autoriza a exploração de mineração, turismo, pecuária, exploração de recursos hídricos e de hidrocarbonetos em TIs) e a MP Nº 910/2019 (sobre regularização fundiária) emergem como sinais de alerta para o risco de aumento de conflitos violentos no campo.

Somado a isso, atenta-se para o impacto do uso da violência por parte dos policiais, em consonância com a falta de um mecanismo institucional que seja capaz de criar um controle institucional acerca do uso da força, propiciando a vitimização tanto dos civis como dos policiais. Disponibilizado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 (FBSP, 2021) “foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente”. Como exemplo, cita-se:

A Operação Exceptis realizada pela Polícia Civil no Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em maio de 2021, é um exemplo sintomático desse grave problema. Tratou-se de uma operação que descumpriu as determinações do STF, que proibiam as operações nas favelas cariocas, exceto casos excepcionais – devendo ser informados e acompanhados pelo Ministério Público estadual (STF, 2020). A Operação visava cumprir 21 mandados de prisão, mas terminou cumprindo apenas três e resultou na morte de 28 pessoas; algumas, segundo narrativas dos moradores, por execução (BRASIL, 2021). Casos como estes evidenciam a necessidade de que o Poder Público e, em particular, o Ministério Público e a Justiça ajam de forma efetiva para suprimir o que tem sido denunciado como execuções sumárias (MEPCT/RJ, 2021) e garantir o controle das polícias conforme estabelecido na Constituição Federal e preceituado no Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei–CCEAL11 (ONU, s/d) e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei” (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 14).

Outrossim, há a politização das organizações da segurança pública, o qual se explica através de um acontecimento simbólico na cidade de Recife, na data de 29 de maio de 2021, marcado pelo ataque violento de policiais militares, utilizando-se de munições de elastômero para efetuar tiros, bombas de gás lacrimogêneo e spray de pimenta contra a população durante uma manifestação pacífica (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2021). Tal comportamento tem o poder de comprometer tanto a paz social quanto à democracia, bem como colocar a população contra o poder policial, devido a atitudes desta natureza.

## 2.4 Crimes cometidos por armas de fogo no Brasil

Sempre houve considerações acerca da flexibilização ou não do acesso às armas de fogo, porém, ganhou mais evidência quando grupos políticos conservadores da extrema direita ascenderam no Brasil. Com a edição de mais de 30 instrumentos desde o ano de 2019, portarias, decretos e PL foram alterados com o objetivo de medrar o acesso às armas e munições por parte da sociedade (RESENDE, 2021).

Existem quatro teses defendidas por armamentista em debates do Congresso Nacional que foram destacados por Bandeira (2019) que corroboram com a flexibilização do acesso às armas:

- “Acesso à arma é um direito de liberdade”: em oposição, Cerqueira *et al.* (2021) informa que a liberdade é relativa pois deve considerar o direito de terceiros, o direito à saúde e à segurança coletiva;
- “O Estatuto do Desarmamento reduz a proteção dos cidadãos”: Lima (2020) discorda, pois, acredita que em um momento de desequilíbrio ou fúria exagerada, um cidadão pode cometer um crime sem intenção se possuir armas de fogo em mãos;
- “Armas trazem proteção”: evidenciado no Atlas da Violência de 2021, Cerqueira *et al.* (2021) discorre sobre um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) que informa que há 56% de chance de um cidadão que está armado sofrer um latrocínio do que quando desarmado;
- “O problema são apenas as armas ilegais”: argumento desvalidado devido à CPI das Armas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) onde mostrou que somente no período de 2005 a 2015, cerca de 18.000 armas de fogo foram roubadas ou extraviadas do ramo da segurança privada (ALERJ, 2015).

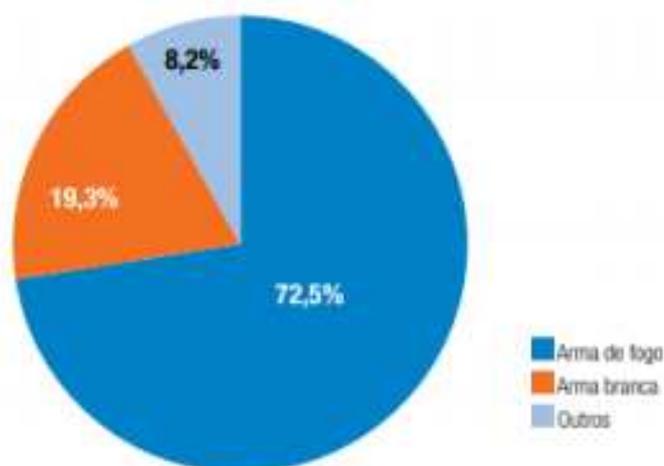
Percebe-se que em contraposição à facilidade do acesso às armas de fogo, estudos realizados pelo “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021” noticia que houve o aumento de 4% nos casos de mortes violentas intencionais no Brasil em 2020, sendo 47.742 mortes registradas em 2019 e 50.033 em 2020. O momento histórico atual é grifado pela “radicalização de debates e intensa polarização política, com efeitos na banalização da vida” (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 92).

<b>Número de Homicídios por Arma de Fogo</b>	
<b>2015</b>	41817
<b>2016</b>	44475
<b>2017</b>	47510
<b>2018</b>	41179
<b>2019</b>	30825

Fonte: Adaptado do Atlas da Violência 2021 (Cerqueira *et al*, 2021).

Como é possível perceber através do Quadro 2, houve o aumento das mortes realizadas com armas de fogo do período de 2015 a 2017 e, nos anos de 2018 e 2019, esses números diminuíram, contudo, Cerqueira *et al.* (2021, p. 92) salienta que isso se dá devido “a piora substancial da qualidade dos dados em 2018 e 2019” conforme supracitado anteriormente. Complementa ainda que a política armamentista que vem sendo considerada no país, tem o poder de elevar esses números, colocando em risco a segurança dos brasileiros e, que, estes impactos, devem ser considerados com seriedade tanto pela comunidade quanto pelas instituições democráticas.

Gráfico 3 – Brasil: Mortes Violentas Intencionais, por Instrumento Empregado (2019)



Fonte: FBSP (2020).

Nesse sentido, o FBSP (2020) demonstra, através do Gráfico 3, que a supremacia dos casos de morte violentas intencionais se deu através do uso de armas de fogo, afirmando a necessidade do aprimoramento dos aspectos legais que regulamentam crimes desta natureza, no intuito de refrear as taxas de homicídios cometidas com o uso de armas de fogo.

### **3 ASPECTOS LEGAIS**

Como explicitado acima, nota-se que os números de homicídios no Brasil são alarmantes, bem como estiveram em constante crescimento por vários anos, contudo, de forma a melhorar esta situação, foram criados alguns dispositivos legais, como o estatuto do desarmamento e a flexibilização do porte de armas, os quais são antagônicos por natureza, entretanto possuem o mesmo objetivo: diminuir os índices de criminalidade cometidos com armas de fogo. Nesse sentido, o presente capítulo trata destes dois dispositivos, de modo a conceituá-los e introduzi-los dentro do contexto criminal em que se encontra o país.

#### **3.1 Estatuto do desarmamento**

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como o Estatuto do Desarmamento, trata do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, bem como dispõe sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM) e das definições sobre crimes e outras providências. O SINARM é o sistema constituído por vários órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os atributos de fiscalizar, controlar, registrar e cadastrar todas as armas de fogo presente no país, incluindo, manter todos os possesores de armas informados sobre seus tipos e os que estão autorizados a portar armas, excluindo-se as Forças Armadas, as Polícias e Bombeiros Militares dos Estados e as Guardas Municipais, sendo controlado pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), o sistema que fica sob a responsabilidade do Exército (MOURA, 2016).

Fortes (2018) informa que o Departamento de Polícia Federal é o responsável pelo cadastro das armas de fogo e a emissão dos portes de armas, bem como de manter atualizado os dados das Secretarias de Segurança dos Estados e do Distrito Federal, com o objetivo de fazer com que mantenham o controle dentro de sua jurisdição, dentro de suas atribuições e pertinentes à sua função.

Dentre as responsabilidades do Exército, cabe ao comando o registro de “armas automáticas de grosso calibre, os fuzis, as metralhadoras e as armas de guerra” e a autorização para possuir armas de fogo consideradas de uso restrito, contudo, fiscalizar e controlar sendo função da Polícia Federal. Exceto o previsto nas legislações, e às Forças Armadas, Polícias, aos Bombeiros, Guardas Municipais, agentes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército (DSG), agentes prisionais, caçadores, atiradores desportivos

e às empresas de segurança e valores, é terminantemente proibido o uso de armas de fogo em território nacional. Em caso de armas que estão registradas conforme as disposições legais previstas, o proprietário, incluído de empresas, podem mantê-las dentro de sua dependência particular (FORTES, 2018, p. 34).

Faccioli (2010) entende que a criação do estatuto do desarmamento ocorreu devido à pressão intensa e contínua por parte dos meios midiáticos e das Organizações Não Governamentais (ONGs), os responsáveis por disseminar a ideia de que a proibição da venda e restrição do uso das armas de fogo resultaria no fim da violência.

A Lei 10.826/03 que discorre sobre o estatuto do desarmamento, foi sancionada pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, entrando em vigor no dia 23 de dezembro, quando foi publicada no Diário Oficial da União (DOU). Foi regulamentado pelo decreto nº 5.123 de 01 de julho de 2004, disposta no Diário Oficial da União um dia depois, quando passou a vigorar. De forma geral, o objetivo é proibir o uso das armas de fogo por parte da população, menos nos casos em que há o risco eminente de ameaça à vida. Fortes (2018, p. 46) explicita as características principais relacionadas à Lei:

A Lei 10.826/03, conhecida popularmente como “Estatuto do Desarmamento”, surge com a proposta de controlar o uso de armas de fogo em território nacional, regulamentando o comércio, aquisição, posse, porte, importação e exportação de armas de fogo, acessórios e munições, além de determinar a competência dos órgãos controladores e fiscalizadores. Com tais medidas, pretende-se a diminuição do número de armas nas ruas, o que, de certa forma, contribuiria para o combate à violência urbana, uma vez que Brasil é apontado como recordista mundial em mortes por armas de fogo.

No entanto, Fortes (2018) explica que em relação às características para a aquisição de uma arma de fogo, o art. 28, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), informa que é necessário ter, pelo menos, 25 anos de idade e atender a todos os requisitos indispensáveis e fundamentais exigidos no art. 4º da lei supracitada e no art. 12 do Decreto nº 5.123/04, dentre eles: comprovar ocupação lícita, residência, capacidade técnica, aptidão psicológica, bem como justificar a necessidade de possuir uma arma.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:  
I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;  
II - apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III - comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei.

O estatuto do desarmamento proíbe o porte de armas em todo o território brasileiro, porém com algumas exceções bem taxativas e com legislação própria, as quais se fazem presentes no estatuto, com a característica de validação territorial e temporária, sendo indispensável a comprovação da real necessidade do uso, seja devido à natureza da profissão ou por riscos e/ou ameaças à integridade física. Nesse sentido, Faccioli (2010, p. 331) afirma criticamente que:

A intenção do legislador foi clara: desarmar as faixas etárias com idade inferior a 25 anos por acreditar que, com esta medida reduziria os níveis de violência e homicídios no Brasil. A idade – 25 anos – por si só não pode ser usada como termômetro para avaliar o grau de maturidade ou de responsabilidade do cidadão. O uso de armas é atividade técnica, que, por si só, contribui para disciplinar o indivíduo. O tiro não é uma modalidade desportiva?

Silva (2015, p. 16) complementa que “o cidadão que solicita a compra de uma arma de fogo, além de ter que fundamentar os fatos e circunstâncias justificadoras, fica à mercê da discricionariedade da autoridade policial”, pois além de restringir o uso das armas de fogo, o Legislador, quer, também, diminuir a violência e a criminalidade no país, bem como tornar proibida a comercialização, como disposto no artigo 35, da referida lei.

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei. § 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005. § 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral (BRASIL, 2003).

Fortes (2018) critica o rigor das penas, considera que são excessivamente severas e rígidas, com dispositivos “draconianos”, sendo encontrados nos artigos 12 e 13 (previsto a pena de detenção), artigos 14 e 15 (previsto a pena de reclusão sem a possibilidade de fiança) e os artigos 16, 17 e 18 (aumento da pena e sem possibilidade de liberdade provisória), conforme disposto a seguir:

**Art. 14.** Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou

regulamentar:

**Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**Parágrafo único.** O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente (grifo nosso).

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

**Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**Parágrafo único.** O crime previsto neste artigo é inafiançável (grifo nosso).

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória. (Estatuto do Desarmamento) (BRASIL, 2003).

Posto isto, Neiva (2017) entende que se torna notório as diversas críticas e contrariedades em relação ao estatuto do desarmamento, o qual foi previsto em sua concepção pelo então Deputado Luiz Antônio Fleury Filho, que desde o princípio foi contra a implementação, reconhecendo a incapacidade do Estado de proteger e garantir a segurança para com seus cidadãos e, em seu discurso, elencou os diversos motivos por sua oposição:

Não é possível que, em nome da segurança pública, o Estado simplesmente proíba a posse de armas para os cidadãos de bem, submetidos aos riscos da violência no dia-a-dia e esquecidos pelo Poder Público. Seja em áreas rurais isoladas, seja nos grandes centros urbanos, o cidadão vive em situação de legítima defesa permanente, tendo o seu bem jurídico mais precioso, a vida, ameaçado a todo momento. É a vida que está sendo ameaçada, quando o Poder Público decide desarmar os homens de bem, deixando-os nas mãos dos criminosos. Se houvesse Estado eficiente, capaz de assegurar a segurança pública, sem dúvida não haveria razão para a autorização de posse ou porte de armas. Entretanto, não sendo esta a realidade em que vivemos, a proposição ora em trâmite viola o caput do art.5º da CF/88, ao se opor ao direito de legítima defesa da vida. É evidente que o criminoso não requer porte de arma. O seu armamento vem por vias escusas, totalmente à margem do marco da legalidade. O endurecimento da concessão da posse e do porte de arma atinge apenas o cidadão comum, aquele preocupado com a segurança da sua casa e da sua família, do seu escritório, da sua empresa ou da sua lojinha. A consequência prática do disposto no art.36 do Substitutivo do Relator da CCJR é o desarmamento do cidadão e o incentivo à atuação criminosa, visto que o infrator poderá agir sem receio de encontrar eventual vítima armada, que poderia oferecer alguma resistência, ainda que desesperada. Em suma, a proscricção das armas atinge o direito mais fundamental do cidadão, que é o direito de defender sua própria vida, a legítima defesa, em face de um Estado completamente ineficiente na garantia elementar da segurança pública (NEIVA, 2017, p. 210).

Apesar de existirem alguns defensores do estatuto, Sowew (2016) acredita que estes ignoram a utilidade das armas de fogo em casos de legítima defesa, no entanto, poucos casos são divulgados no noticiário e notificados às autoridades. Corroborando com esta perspectiva, Quintela e Barbosa (2015) informam que os países com as menores taxas de violência e criminalidade são os que possuem os números com mais armas legalizadas.

Faz-se importante relatar que os cidadãos de classe média e pobre foram desarmados, enquanto as classes mais ricas, não. Atualmente, as famílias brasileiras compram cerca de 40% menos armas, devido ao alto custo e da burocracia envolvida no processo, diferente daqueles que possuem maior poder econômico, que se utilizam dos seus recursos financeiros para contratar empresas de segurança privada, que em dez anos, de 2003 a 2013, cresceu 64,64% o número de empresas de segurança privada com atuação no país (NEIVA, 2017).

Neiva (2017, p. 212) acredita que os defensores do estatuto do desarmamento apoiam suas prerrogativas por um único motivo: “ideologia política”, bem como são adeptos de alguma ideologia revolucionária, sendo esta voltada para concentrar cada vez mais poder na mão do Estado ou de organizações internacionais, pois, “obviamente, quanto menos armas nas mãos da população, mais fácil controlá-la”. Concordando, Carvalho (2013, p. 508) informa que a grande inspiração do desarmamento civil da população brasileira é decorrente de um movimento comunista, expresso em suas palavras:

O desarmamento da população civil, a criminalização fácil das ações policiais mais corriqueiras, a leniência proposital para com os delinquentes juvenis, a tolerância ou mesmo incentivo à violência nas escolas —tudo isso converge com a estratégia geral do movimento revolucionário em seu empenho de demolir as defesas da sociedade por meio da criminalidade triunfante.

Devido aos inúmeros posicionamentos em contraposição aos dispositivos presentes no estatuto do desarmamento concomitante aos seus efeitos negativos, a Lei 10.826/2003, apresenta a sua ineficácia em seu objetivo de proteger e assegurar a segurança da população, o que culminou no Projeto de Lei 3.722/2012, com a proposta de revogar a atual norma.

### 3.1.1 Referendo e outras providências

Conforme Gouveia (2020), no dia 23 de outubro de 2005, foi realizado um referendo nacional, pelo Brasil, o qual tratava do artigo 35 do Estatuto do Desarmamento, com o intento de aprovar ou não a venda de armas de fogo e munição no território brasileiro, exceto para as entidades constantes no 6º artigo da referida lei. Contudo, o referendo falhou em 2/3, sendo assim, parte considerável do estatuto, não pôde ser promulgada. Ana Flor (2005, p. 28) informa que:

O referendo e sua data foram fornecidos pelo próprio Estatuto do Desarmamento (art. 35, §1). Durante a elaboração e desenvolvimento da lei, foi decidido que o artigo 35 deveria ser submetido a um referendo por causa da importância de seu assunto. Em 7 de julho de 2005, o Senado Federal do

Brasil promulgou o Decreto 780, que autorizou o referendo. O artigo 2º do seu decreto estipulava que a consulta pública deveria empregar a seguinte questão: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil".

Nesse sentido, fez-se obrigatória a votação para homens e mulheres entre 18 e 70 anos. A rejeição da lei contou com 65%, ou seja, esse montante votou contra a proposta de proibição. Gouveia (2020, p. 11-12) elenca alguns fatores que podem ter contribuído para esse resultado, como: "crença de um direito humano natural fundamental à autodefesa, baixa eficácia da polícia, altos níveis de uso de armas ilegais em crimes em contraste com um uso muito raro de armas legais".

Apesar da dicotomia presente na decisão, de um lado, a mídia defende a proibição das armas e, do outro, os pró-armas se apoiam na moralidade duvidosa do governo e nos dados que demonstram que as regiões brasileiras com maior taxa de crimes cometidos se deram com o uso de armas de fogo não registradas e ilegais, baseiam-se na reportagem disponibilizada pela BBC (2015), pois:

Este argumento foi fortemente reforçado pelo fato de as regiões onde a posse de armas é generalizada serem as que apresentam o menor número de mortes relacionadas com armas de fogo. Na região Sul, onde há o maior número de armas legais por cidadão, apenas 59% de todos os assassinatos foram causados por armas de fogo, em contraste com 70% no Nordeste, onde há o menor número de armas de fogo legais por cidadão (BBC, 2015, p. 03).

Contrariando-se ao governo brasileiro, à Igreja Católica e à ONU, defensores ferrenhos da proibição do uso das armas de fogo, prevaleceu a vitória dos cidadãos que votaram pela inaplicabilidade da lei devido suas inúmeras desvantagens, sendo representados por 63% dos eleitores (GOUVEIA, 2020). Portanto, entende-se que, a população optou por se posicionar contra o estatuto do desarmamento, confiando na indispensabilidade do uso de armas de fogo para manter a sua segurança pessoal e de seus familiares, mas não teve seu posicionamento respeitado, assim, o estatuto do desarmamento se tornou uma imposição, não uma escolha.

Diante deste cenário de violência, no qual a polícia não consegue suprir as necessidades da população, em 2019, o presidente Jair Messias Bolsonaro fez uma série de alterações no estatuto do desarmamento, intentando facilitar o acesso a armas de fogo, bem como:

Propõem uma série de medidas destinadas a desburocratizar procedimentos; aumentar a clareza das normas que regem a posse e porte de armas de fogo e a atividade dos colecionadores, atiradores e caçadores (CACs); reduzir a discricionariedade de autoridades públicas na concessão de posse e porte de armas; ampliar as garantias de contraditório e ampla defesa dos

administrados; e adequar o número de armas, munições e recargas ao quantitativo necessário ao exercício dos direitos individuais e ao cumprimento da missão institucional das categorias autorizadas a terem posse e porte de armas pela Lei (BRASIL, 2021).

Dentre os decretos que sofreram modificações, tem-se o Decreto n.º 9.845/2019, sendo este disposto para permitir que as pessoas autorizadas no estatuto do desarmamento, possam adquirir até 06 (seis) armas de uso permitido e, caso sejam profissionais que dependem do posse e porte para pleno exercício das suas funções, acrescentar mais 02 (duas) armas de uso restrito; e o Decreto n.º 9.846/2019, que trata da regulamentação do registro, cadastro e a aquisição de armas de fogo do colecionador, atirador e caçador (CAC) com o esclarecimento e agilização das seguintes especificidades:

Esclarecimento das condições exigidas para a aquisição de arma de fogo por um CAC (25 anos, capacidade técnica e aptidão psicológica atestada por psicólogo com registro no CRP);

Desburocratização de procedimentos, por exemplo, agora sendo possível num mesmo processo administrativo obter Certificado de Registro, obter o Certificado de Registro de Arma de Fogo e de Guia de Tráfego, economizando tempo dos desportistas e recursos públicos. Também será possível substituir o laudo de capacidade técnica por atestado de habitualidade, dado pela entidade de tiro quando o desportista tem frequência mínima de seis jornadas, durante o ano, em estande de tiro;

Permissão para que atiradores adquiram até 60 armas e caçadores até 30, só sendo exigida autorização do Exército Brasileiro, quando superar essa quantidade;

Elevação da quantidade anual que o desportista pode adquirir de insumo para recarga de cartuchos (2000 para armas de uso restrito e 5000 mil para armas de uso permitido registradas em seu nome). A justificativa para este aumento é que os calibres restritos ainda são muito utilizados pelos atiradores e caçadores, nas competições com armas longas raiadas, assim como nas atividades de caça. Um competidor facilmente realiza 500 tiros por mês, somente em treinamentos, de modo que as 1.000 unidades de munição e insumos para recarga atualmente previstas não são suficientes nem para participar do Campeonato Brasileiro, que são 10 etapas ao longo do ano;

Garantia aos CACs do direito de transportar as armas utilizadas, por exemplo, em treinamentos, exposições e competições, por qualquer itinerário entre o local da guarda e o local da realização destes eventos (BRASIL, 2021).

O Decreto n.º 9.847 de 2019 também foi modificado com o objetivo de: 1º: profissionais com armas registradas no SIGMA pudessem utilizá-las em testes indispensáveis para a disponibilização de laudos de capacidade técnica; 2º: criar parâmetros de análise de pedidos de concessão de porte de armas; 3º: acatar que as categorias com o direito ao porte portem de armas de atirador desportivo; 4º: esclarecer quais categorias podem utilizar armas pessoais em serviço; dentre outras alterações. E, por fim, inovou-se as regulamentações concernentes aos Produtos Controlados pelo Exército (PCEs), encontradas no Decreto n.º 10.030/2019, onde

umas das principais características são: desclassificar alguns PCEs, a não necessidade de registro de armas de pressão junto ao Exército, a regulamentação da atividade dos praticantes de tiro recreativo, bem como dá outras providências (BRASIL, 2021).

Destarte, o propósito da modificação destes decretos e suas singularidades traduz-se na desburocratização de procedimentos, clareza da regulamentação, redução da discricionariedade por parte das autoridades, bem como a garantia à ampla defesa e contraditório e o acesso das instituições de segurança pública aos instrumentos de serviço que são fundamentais na execução do serviço e, por consequência, melhoria na segurança pública (BRASIL, 2021).

Essas edições normativas tiveram reflexo nos números de armas de fogo registradas no SINARM em 2020, chegando ao expressivo número de 1.279.491 de registros no sistema, um aumento de mais de 100% se comparado aos registros de 2017 que contabilizava 637.972. Em relação ao SIGMA, há também uma elevação nos números de registros de armas, sendo destaque a categoria de atirador desportivo que, em 2020, teve 111.512 novos registros se comparado a 2019, um aumento de 36,8%. Isso demonstra que, mesmo sem um acesso total a armas de fogo pelos cidadãos, o relaxamento dos mecanismos de controle e ampliação aos tipos e calibres de armas de fogo faz com que haja uma movimentação considerável em busca delas (FBSP, 2021).

### **3.2 Flexibilização do porte de armas de fogo**

Devido ao caráter restrito e draconiano da Lei 10.826/2003 ou Estatuto do Desarmamento, várias alterações foram feitas ao longo dos anos, com o objetivo principal de flexibilizar o acesso ao porte e à posse de armas de fogo (CHARLEAUX, 2017). Nesse sentido, foi introduzido o Projeto de Lei nº 3.722/2012, de autoria do Deputado Rogério Peninha Mendonça, com o objetivo primeiro de “[...] elaborar um novo diploma legal, disciplinando as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas” (BRASIL, 2012).

No ano de 2018, por meio do relator do projeto, o deputado Laudívio Carvalho, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou a normativa conhecida como o “Estatuto de Controle de Armas de Fogo” (BRASIL, 2018) ou Projeto de Lei nº 3.722/2012, onde sua principal atribuição é “disciplinar a aquisição,

a posse e a circulação de armas de fogo e munições em território brasileiro” (PL 3.722/2012, p. 1), mudança necessária frente à ineficácia da antiga lei, segundo as considerações de seu autor:

A regulamentação sobre armas de fogo no Brasil atualmente tem sede nas disposições da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o chamado Estatuto do Desarmamento, norma jurídica que foi concebida sob a ideologia do banimento das armas de fogo no país. Contudo, desde sua promulgação, a dinâmica social brasileira tem dado provas incontestes de que a aludida Lei não se revela em compasso com os anseios da população, muito menos se mostra eficaz para a redução da criminalidade no país, a impingir sua revogação e a adoção de um novo sistema legislativo (BRASIL, 2012).

Dentre as mudanças que ocorreram, Neiva (2017) elenca o artigo 2º da PL 3.722/2012, onde a existência do Sinarm foi preservada e mantida suas funções, exceto o registro e autorização do porte de armas de fogo, passando para a responsabilidade da polícia civil. Há, também, as mudanças contidas no artigo 8º, que prevê a permissão do uso do certificado de registro de arma de fogo em todo o território brasileiro e confere ao dono da arma a possibilidade de mantê-la dentro de sua residência, inclusive rural, e no local de trabalho.

Entretanto, Neiva (2017) informa que as principais alterações e mudanças mais significativas, começam a aparecer no artigo 10 do PL 3.722/2012, elencando os requisitos para adquirir uma arma de fogo de uso permitido, como: apresentar documento pessoal; comprovar residência; comprovar ocupação lícita; comprovar que não possui antecedentes criminais; comprovar que não está participando de inquérito policial; participar do curso básico que instrui sobre o manuseio da arma de fogo e iniciação ao tiro; comprovar que está plenamente capacitado mentalmente, através de um profissional habilitado. O autor (2017, p. 214) acrescenta ainda que:

Nesse ponto o avanço em relação atual é bastante claro, visto que desaparece o elemento discricionário na concessão da autorização de aquisição presente na obrigação de “declaração efetiva necessidade”, transformada de forma abusiva em “demonstração de efetiva necessidade” pelo Decreto n. 5.123/2004. Isso significa que concessão da autorização de compra da arma passará a ser ato vinculado, isto é, de deferimento obrigatório, caso o interessado cumpra os requisitos legais. É importante destacar ainda que art.61 do projeto limita a três armas de curto porte, três armas longas de alma raiada, e três armas longas de alma lisa a quantidade de arma que cada cidadão poderia comprar.

Em se tratando do porte legal da arma de fogo, as mudanças se apresentam de forma ainda mais enérgica. As exigências e requisitos necessários para a expedição de licença pelos órgãos de representação do Sinarm são os mesmos para a aquisição de uma arma, porém com algumas modificações: comprovar a capacidade técnica para o porte de armas e atestar a aptidão psicológica para o porte

de armas de fogo, o primeiro atestado por instrutor e o segundo emitido em laudo conclusivo por psicólogo, ambos profissionais credenciados pela polícia civil, pelo Departamento de Polícia Federal ou por uma das Forças Singulares (NEIVA, 2017).

Sendo assim, Neiva (2017, p. 214-215) opina que “será muito mais fácil a obtenção do porte legal de arma de fogo, vez que o elemento discricionário fora retirado do projeto, com a abolição da obrigação de demonstração de efetiva necessidade”. Uma vez que todos os requisitos estejam devidamente preenchidos “a concessão da Licença de Porte de Arma passa a ser ato vinculado”. Desta forma, Dantas (2020) elencou de forma sucinta, as principais diferenças entre os referidos estatutos, dispostos a seguir:

**Quadro 3 – Principais mudanças em relação ao Estatuto do Desarmamento e ao Estatuto de Controle de Armas de Fogo**

<b>Lei 10.826/03</b>	<b>PL 3.722/12</b>
Posse de arma condicionada à aprovação da Polícia Federal.	Posse de arma é um direito assegurado a qualquer cidadão apto e sem antecedentes criminais.
Porte permitido apenas a políticos, forças armadas e outras classes	Porte permitido a qualquer cidadão que comprove aptidão técnica e psicológica.
Solicitação de autorização de compra ou transferência de arma deve ser expedida em até 30 dias.	Autorização tem que ser expedida em até 72 horas úteis.
Registro de arma tem validade de 3 anos.	Registro de arma não expira.
Apenas maiores de 25 anos podem adquirir armas.	Maiores de 21 anos podem adquirir armas.
Taxa de registro ou renovação de registro de arma de fogo é de R\$ 60,00.	Taxa de registro é de R\$ 50 quando a arma é nova e R\$ 20 quando é usada.
Taxa de expedição ou renovação de licença de porte de arma de fogo é de R\$ 1.000,00.	Taxa de expedição ou renovação de licença de porte de arma de fogo é de R\$ 100,00.
Publicidade de armas de fogo pode ser feita apenas em publicações especializadas.	Não há restrições de nenhum tipo de publicidade.

Fonte: Dantas (2020, p. 22-23).

Nesse sentido, Filho (2018, p. 55) expressa que “as mudanças sugeridas no novo Estatuto de Controle de Armas de Fogo é uma tentativa de flexibilizar a política do desarmamento”, pois ao passar dos anos, o estatuto do desarmamento se mostrou ineficaz para com sua missão, ou seja, reduzir os níveis de crimes violentos causados por armas de fogo. O autor entende que, ao flexibilizar o acesso às armas de fogo para os civis, principalmente em casos de legítima defesa, a posse e o porte a armas de fogo, desde que enquadrados nos requisitos legais, são o “direito subjetivo do cidadão”.

Sendo assim, sabe-se que a flexibilização foi proposta pelo Governo Federal, expedido em Diário Oficial da União (DOU) uma série de modificações nos decretos regulamentadores da Lei do Estatuto do Desarmamento no ano de 2019 (BRASIL, 2021), além de, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, criar um canal de comunicação integrada com todos os perfis digitais dos ministérios, secretarias, autarquias e demais órgãos da Administração Federal, “SecomVC”, com o objetivo de dispor nas mídias sociais (Twitter, Facebook, Instagram e Youtube) a situação das políticas públicas, projetos e ações do executivo.

No dia 29 de dezembro de 2021, em seus canais oficiais de comunicação, o SecomVC (2021) fez a publicação de uma postagem que disponibiliza um panorama dos três anos de alteração no estatuto do desarmamento informando que “após uma longa sequência de anos em que o cidadão desarmado viu aumentar a criminalidade, finalmente a situação se inverteu: o número de armas legais aumentou e a possibilidade de exercer autodefesa está cada vez mais garantida” e conseqüentemente, a violência diminuiu, conforme gráfico disponibilizado por eles:

Figura 3 – Brasil: Armas novas x homicídios



Fonte: Adaptado do SecomVC (2021).

Mediante o exposto, percebe-se que, à medida que armas novas (legalizadas) entraram em circulação, os índices de homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte e latrocínio tiveram uma redução significativa, em outras palavras, seria dizer que a flexibilização do porte de armas renovou o direito dos cidadãos à legítima defesa, concedendo-lhes o acesso facilitado às armas de fogo.

## 4 METODOLOGIA

Nessa seção estão dispostos os procedimentos metodológicos usados nesta pesquisa. Os procedimentos metodológicos são essenciais para compreensão de um estudo, pois é por meio dele que o pesquisador indica e explica quais foram os caminhos a fim de alcançar o objetivo traçado. Ferreira (2014, p. 919) define metodologia como “o caminho para chegar a um fim”, ou seja, ela é um conjunto de procedimentos de estudos que envolvem uma análise crítica com o objetivo de auxiliar na construção do conhecimento.

A classificação de um estudo demonstra o caminho que o pesquisador seguiu para produzir a pesquisa. Vergara (2014) explica que há diversos tipos de pesquisas, com várias taxionomias, mas, ela indica dois critérios: quanto aos fins e quantos meios, o que foi adotado para o presente estudo.

Quanto aos fins, é uma pesquisa exploratória, pois objetivou “inventariar mais informações acerca do assunto que será estudado, para facilitar a delimitação do tema” (CORREA; COSTA, 2012, p. 12). Quanto aos meios, tratou-se de um estudo bibliográfico, documental e estudo de caso. A princípio, é uma pesquisa bibliográfica pois foi feita a verificação em obras de outros autores, como livros, artigos e documentos virtuais sobre o tema proposto para criar embasamento teórico (CASTILHO; BORGES; PEREIRA, 2014). Desta forma, as principais fontes bibliográficas utilizadas foram: Fortes (2018), Teixeira (2018), Dantas (2020), Correia (2010), Cerqueira *et al.* (2021), Resende (2021), Bandeira (2019) e Neiva (2017).

É, também, um estudo documental, pois o 6º BPM forneceu dados primários (Anexos A, B e C), ou seja, informações ainda não tratadas por outros autores (CASTILHO; BORGES; PEREIRA, 2014). Por fim, é um estudo de caso, visto que “ênfatisa a pesquisa ou conhecimento do particular, o pesquisador seleciona uma determinada realidade para estudo” (CORREA; COSTA, 2012, p. 17) e este estudo objetivou analisar a influência do estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo dentro da área de atuação do 6º BPM.

Em relação à abordagem da pesquisa, é um estudo qualitativo, onde Knechtel (2014, p. 101-102) explica que, a partir das principais características se “ressalta a natureza socialmente construída da realidade”, propiciando a criação de uma relação entre pesquisador e objeto de estudo. É por meio da pesquisa qualitativa que é possível entender quais os significados que envolvem o objeto de estudo, mas, por uma outra perspectiva, ou seja, analisando através de dados qualificáveis por

meio da percepção de atores sociais, pois com a participação direta do pesquisador, não há a preocupação em apoiar a pesquisa em métodos ou técnicas estatísticas.

A pesquisa foi realizada no 6º BPM, com o seu quadro de policiais que desenvolvem atividades diárias de policiamento ostensivo e que trabalham ou trabalharam na seção administrativa responsável pela coleta e análise de ocorrências e fornecimento de relatórios de produtividade do Batalhão. Também participaram da pesquisa, os líderes comunitários dos bairros Planalto Anil e João de Deus, responsáveis pelo programa Pacto Pela Paz, dessa forma, atuam pelos próprios e outros bairros: Vila Conceição, Vila Lobão, Pirapora, São Cristóvão, Jardim Conceição e Conjunto Santos Dumont, bairros que o 6º BPM atua.

O objetivo é analisar como o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam nas taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo. Mediante isso, optou em realizar a pesquisa no 6º BPM, uma vez que ele é muito respeitado na corporação e é admirado pelo pesquisador, além de conhecer oficiais que compõem o quadro, o que facilita o acesso às informações.

Nesse sentido, o 6º BPM está situado no bairro da Cidade Operária e para a verificação do objetivo proposto, considerou-se os anos 2018 a 2020. Sendo assim, no decorrer destes 03 (três) anos, houve o registro de mais de 400 (quatrocentos) casos de roubo a residências e estabelecimentos comerciais, e mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) apreensões de armas de fogo.

Cabe ressaltar que, antigamente, o 6º BPM localizava-se em uma instalação de uma antiga escola que, após reformas, transformou-se no Batalhão como é conhecido atualmente. A Unidade desenvolve importante trabalho em sua área de atuação, buscando, inclusive, combater o uso ilegal de armas de fogo. Entre 2018 e 2020, o batalhão realizou mais de 400 ordens de serviço e mais de 200 operações para apreender armas de fogo. Diante disso, considera-se esse cenário adequado para realização do estudo de caso.

Para este estudo foram selecionados 06 (seis) policiais do 6º BPM com mais de 12 anos de tempo de serviço devido à experiência na atividade policial, selecionando os policiais que trabalham na seção P/3 (seção administrativa responsável por analisar as ocorrências e fazer os relatórios de produtividade do Batalhão), do total de 4 policiais que a compõem, 2 desejaram fazer parte da pesquisa, além destes, um oficial que atua no P/4 (seção administrativa de controle de material

do Batalhão), mas com larga experiência como chefe do P/3 também desejou contribuir com a pesquisa. O outro público selecionado foi dos policiais que atuam diretamente no policiamento ostensivo nas mais diversas ocorrências com armas de fogo, quanto a isso, dos 15 policiais, 3 manifestaram interesse em participar das entrevistas. Além dos policiais, mais 02 (dois) líderes comunitários se prontificaram em fazer parte da entrevista dos 18 nomes que listavam na relação de líderes comunitários. Conforme os critérios estabelecidos, não houve representatividade feminina entre os policiais. Em relação aos líderes comunitários, um é do sexo masculino e um do sexo feminino, sendo eles formadores de opinião dos bairros Planalto Anil, João de Deus, Vila Conceição, Vila Lobão, Pirapora, São Cristóvão, Jardim Conceição e Conjunto Santos Dumont.

Os participantes da pesquisa não foram identificados, antes das entrevistas foram feitos os devidos esclarecimentos aos participantes sobre o objetivo da pesquisa e a garantia do anonimato. Por meio da caracterização da pesquisa, percebe-se que a amostra é composta pela maioria do sexo masculino, pois há somente uma mulher participante.

O percentual feminino é somente relativo à amostragem de líderes comunitários, em relação aos policiais nenhuma mulher participou da pesquisa, entende-se que isso ocorre porque, ainda nas unidades militares, a maioria dos policiais são homens, mesmo que atualmente esteja havendo o ingresso mais intenso de mulheres nos batalhões, contudo ainda há uma discrepância entre quantitativo de homens e mulheres atuantes na PM.

Os participantes foram identificados como E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7 e E8, sendo deles, os seis primeiros policiais militares, dentre eles, os 02 (dois) possuem mais de 18 anos de serviço, 03 (três) entre 15 e 18 anos de serviço e 01 (um) entre 12 a 15 anos. Em relação à graduação, tem-se um Major, um Capitão, um Subtenente, dois Sargentos e um Cabo.

Em relação à amostra dos líderes comunitários (E7 e E8), tratou-se de 01 (um) do sexo masculino, com faixa etária entre 31 e 40 anos, o qual exerce a função de 3 a 6 anos. Já o outro líder comunitário entrevistado, é do sexo feminino, tem entre 51 e 60 anos e atua na função de 1 a 3 anos. No que se refere aos líderes comunitários, a sua seleção se deu a partir da abrangência de sua atuação, uma vez que ambos são formadores de opinião em diversos bairros.

As técnicas adotadas para coletar dados para a pesquisa ocorreram por meio da aplicação de uma entrevista semiestruturada, com 13 (treze) perguntas (Apêndice A). Correa e Costa (2012, p. 19-20) explicam que por meio dela o pesquisador “faz apenas um roteiro de entrevista a ser apresentado ao entrevistado, conseqüentemente estabelece um diálogo entre o pesquisador e o entrevistado”. A aplicação das entrevistas aconteceu entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2022.

Em decorrência do surto da doença corona vírus (COVID-19) e do autor deste trabalho científico testar positivo para essa patologia e de alguns entrevistados alegarem sintomas dessa enfermidade no período das entrevistas, todas elas foram realizadas de forma virtual, a fim de respeitar as medidas profiláticas exigidas e resguardar a saúde de todos os partícipes. Os meios usados para estabelecer a entrevista foram as videoconferências na plataforma *Google Meet* e o aplicativo *Whatsapp*.

A todos foi apresentado o objetivo da pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), avisando-os que nenhum deles seria identificado, com o objetivo que pudessem se expressar livremente. Todas as entrevistas foram gravadas com o telefone do pesquisador, um Smartphone Iphone 8 Plus. Em média, as entrevistas duraram entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, depois de transcritas, ocuparam 30 (trinta) páginas.

Em relação à análise e interpretação dos dados coletados por meio das entrevistas, apresentados no capítulo 6, receberam tratamento narrativo, por meio da análise de conteúdo, acrescidos das contribuições de autores por meio de materiais bibliográficos e posicionamento do pesquisador. Em virtude de que não há uma forma de análise pronta, há somente algumas regras bases, a análise de conteúdo é um “conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadoras” (BARDIN, 2011, p. 48), por meio desta o pesquisador deve buscar entender quais os contextos das falas dos entrevistados e inserir em seu material de análise.

Bardin (2011) indica três etapas para construção desta análise, são elas: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados do material, por meio da interferência e interpretação do pesquisador. Em relação à esta pesquisa, a pré-análise se deu quando o pesquisador teve o primeiro contato com o tema a ser analisado, ou seja, quando foi realizado a transcrição das falas dos entrevistados. A segunda etapa foi marcada pela exploração do material, ou seja, as entrevistas foram

inseridas no contexto. Por fim, na terceira etapa, teve-se o tratamento do material recolhido nas entrevistas, com as devidas interpretações do pesquisador e interferências.

A partir das entrevistas foi criado as categorias de análise, em outras palavras, a percepção dos entrevistados sobre armas de fogo e recrudescimento da violência e sobre o estatuto do desarmamento, se a Lei permitia o afrouxamento da aquisição de armas de fogo ou se beneficiava os criminosos.

A presente pesquisa foi um estudo qualitativo, por isso, há a subjetividade, diante disso, o pesquisador pode ter construído, em alguns momentos, análises baseadas em pré-conceitos, o que pode ter afetado para precisão desta pesquisa. Além disso, em relação aos dados de homicídios do 6º BPM, a Unidade Policial não discrimina quais homicídios aconteceram com armas de fogo, informação coletada da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão.

Houve também dificuldade em escolher o roteiro de aplicação e quais seriam os entrevistados e como seria aplicado a entrevista diante do surto da doença corona vírus, que atingiu vários entrevistados e o autor deste trabalho científico no período destinado às entrevistas. Ademais, a entrevista foi desenvolvida em um único momento, não existindo outro contato no período que compreende a delimitação da pesquisa. Também, teve-se dificuldade na participação da pesquisa por um maior público policial e em encontrar líderes comunitários que desejassem cooperar com a realização do presente estudo, limitando-se a um total de apenas 02 (dois) formadores de opiniões.

## 5 CENÁRIO DE PESQUISA – 6º BATALHÃO DE PMMA

O 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão (6º BPM) tem como responsabilidade atuar na manutenção da ordem e segurança e realizar patrulhamentos nos bairros: Ipem São Cristóvão, Vila Brasil, Jardim São Cristóvão, São Cristóvão, Tirirical, Av. Guajajaras, Conjunto Cohapam, São Bernardo, Parque Sabiás, Forquilha, João De Deus, Parque Das Mangueiras, Parque Universitário, Pirapora, Vila Papoco, Vila Lobão, Santo Antônio, Planalto Anil, Rancho Dom Luís, Conjunto Santos Dumont, Residencial Canaã, Vila Conceição, Vila João Alberto, Conjunto Jaguarema, Conjunto Alameda Dos Sonhos, Planalto Pingão, Recanto Verde, Residencial Granada, Cidade Operária e Maiobinha (6º BPM, 2021).

Nota-se que o 6º BPM atua em muitos bairros, mas como objeto desta pesquisa, só foi possível ater-se aos bairros pelos quais os líderes comunitários respondiam: Planalto Anil, João de Deus, Vila Conceição, Vila Lobão, Pirapora, São Cristóvão, Jardim Conceição e Conjunto Santos Dumont. A amostragem foi indicativa, correspondeu aos 06 (seis) policiais do 6º BPM, sendo eles: 01 (um) oficial e 01 (uma) praça que fazem parte do P/3 (seção administrativa responsável pelos relatórios de produtividade do Batalhão) e 01 (um) oficial que atua no P/4 (seção administrativa de controle de material do Batalhão), mas com larga experiência como chefe do P/3 e 03 (três) praças que atuam, diariamente, no policiamento ostensivo de combate ao uso ilegal de armas de fogo; além dos policiais, mais 02 (dois) líderes comunitários.

O 6º BPM é subordinado ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana Leste (CPAM - Leste), foi fundado em 16 de agosto de 1993, pela Lei Estadual nº 5.657, a partir da união da 1ª e a 2ª Companhia, estas procederam da construção de moradias popular, atualmente conhecida como Cidade Operária. Antigamente, naquela região, não havia um quartel e a localidade estava crescendo rapidamente, por isso foi necessário criar um suporte policial na região, para conseguir atender melhor sua demanda (6º BPM, 2021).

Com o objetivo de atender à população que crescia na região correspondente à atual Cidade Operária, foi enviado um grupo de policiais do 1º BPM para que estes pudessem fazer o policiamento na região e preservar a ordem pública. Como a região crescia bastante, o quadro de policiais também e para que ficassem mais próximos, esse efetivo de policiais ocupou uma antiga escola que posteriormente foi intitulado 6º BPM (6º BPM, 2021).

Figura 4 – Brasão do 6º BPM



Fonte: 6º BPM (2021).

A instalação da antiga escola passou por melhorias, reformas e foi ampliada. As melhorias foram acontecendo no decorrer dos anos e atualmente no 6º BPM possui até uma quadra poliesportiva. O primeiro comandante do batalhão foi o Tenente-Coronel QOPM Waldery Assis de Jesus, foi ele o responsável pelas reformas que transformaram uma antiga escola em um quartel (6º BPM, 2021). Atualmente, o comando do Batalhão é exercido pelo Maj. QOPM Eduardo José Guimarães Machado Albuquerque.

## **6 ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS**

Ao pensar em armas de fogo, remetiam-se apenas às Instituições Militares, com o passar dos anos elas foram sendo utilizadas para práticas esportivas e começaram a estar presentes nas famílias tradicionais, a fim de proporcionar segurança, mas não era fácil adquirir uma. No entanto, atualmente elas estão presentes de forma intensa na sociedade e muitas vezes são usadas por meliantes para ações criminosas, o que as tornou sinônimo de violência e criminalidade.

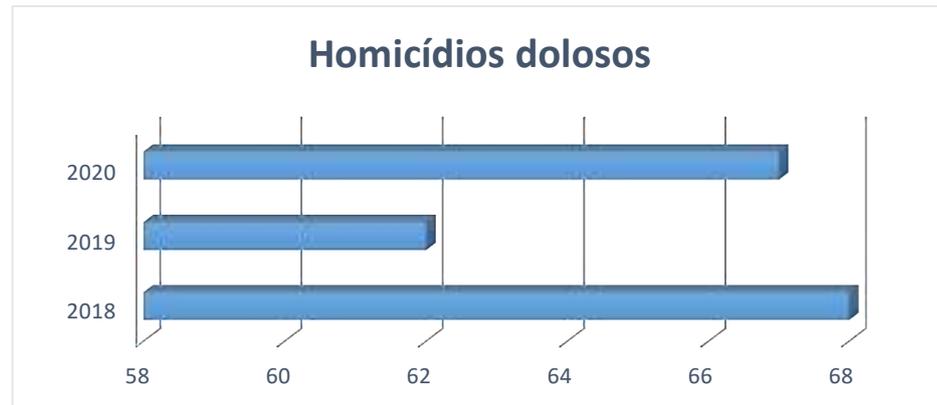
Este trabalho foi realizado no 6º BPM, considerando o período entre os anos de 2018 e 2020. Entende-se que, se as armas de fogo estiverem em mãos despreparadas e/ou de pessoas que buscam seus próprios interesses, torna-se uma grande ameaça para a sociedade. Diante disso, este estudo teve como foco analisar como o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam nas taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo na área de atuação do 6º BPM.

Para isso, foram analisados os dados documentais fornecidos pelo 6º BPM, com o intuito de entender a criminalidade na área de atuação do batalhão, entre 2018 e 2020, com o objetivo de levantar e comparar os dados da criminalidade durante esses três anos e verificar o índice de criminalidade ligado a armas de fogo, eles estão reunidos abaixo, na seção 6.1.

### **6.1 Análise da criminalidade entre 2018 a 2020**

Em relação à criminalidade na área de atuação do 6º BPM no ano de 2018, o primeiro dado de operacionalidade levantado se refere a homicídios dolosos, houve 68 (sessenta e oito homicídios). Já em 2019, houve uma pequena redução, foram registrados 62 (sessenta e dois homicídios). No entanto, em 2020 houve um pequeno agravamento, registrando 67 (sessenta e sete), conforme gráfico abaixo (SSPMA, 2020).

Gráfico 4 – Homicídios dolosos na região do 6º BPM (2018-2020)



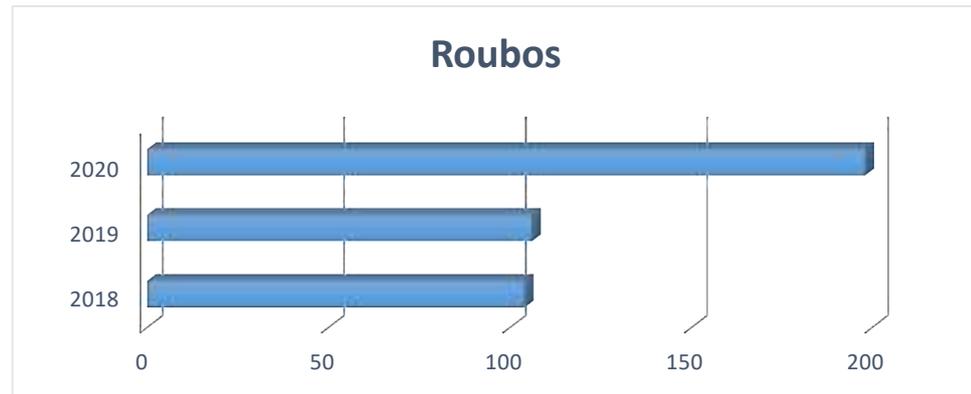
Fonte: CIOPS (2020).

A respeito do gráfico, em 2018, dos 68 homicídios dolosos 57 foram praticados com o uso de arma de fogo, 83,8% dos casos, em 2019, têm-se 49 práticas de homicídios dolosos cometidos por arma de fogo, 79,03% do total, enquanto em 2020, dos 67 homicídios dolosos, 44 foram praticados por armas de fogo (SSP/MA).

Quanto ao crime de latrocínio na área do 6º BPM, o uso de arma de fogo é preponderante, em 2018, dos 4 fatos, 3 foram cometidos por armas de fogo, já em 2019, foram 4 casos de latrocínio, 2 deles com o uso de arma de fogo. Em 2020, há um destaque porque foi o ano que mais ocorreu esse crime se comparado aos dois anos anteriores, 7 no total, e pelo fato de ter ocorrido 5 casos com o uso de arma de fogo (SSP/MA).

Levando em consideração roubos a residências e estabelecimentos comerciais na região, em 2018, houve o registro de 104 (cento e quatro) roubos. No ano de 2019, esse número aumentou para 106 (cento e seis) roubos, mas em 2020 registrou-se um aumento alarmante, foram 198 (cento e noventa e oito) assaltos a residências e estabelecimentos comerciais.

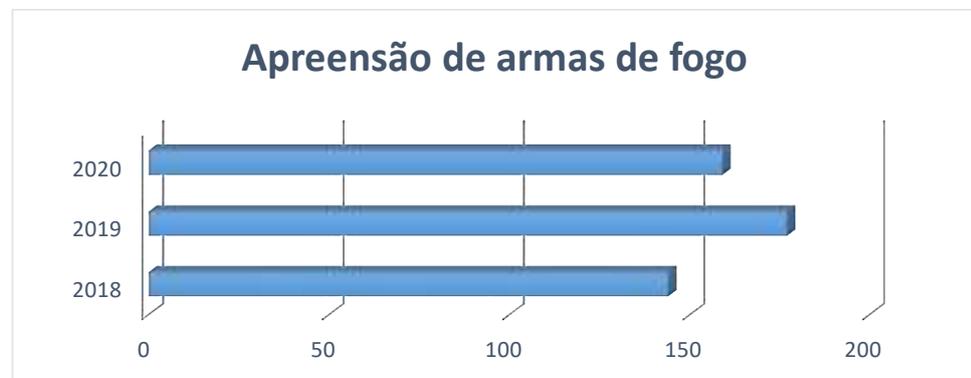
Gráfico 5 – Roubos na região do 6º BPM (2018-2020)



Fonte: CIOPS (2020).

Sobre a apreensão de armas de fogo na área de atuação do 6º BPM, em 2018 foram 144 (cento e quarenta e quatro), em 2019 foram 167 (cento e setenta e sete) e em 2020 tiveram (159) cento e cinquenta e nove registros. Nota-se que houve aumento significativo de armas apreendidas em 2019, mais de 22% de crescimento. No entanto, em 2020 o desempenho diminuiu, possivelmente pela pandemia de Covid-19.

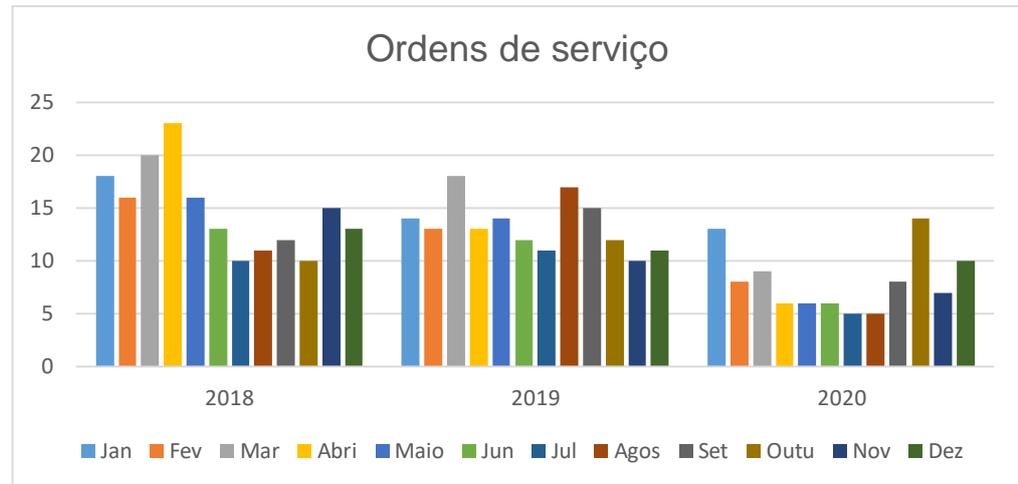
Gráfico 6 – Apreensão de armas de fogo (2018-2020)



Fonte: CIOPS (2020).

Percebe-se que, de 2018 a 2019, os dados de operacionalidade levantados foram mais satisfatórios do que em 2019 a 2020. Nota-se que em 2020, a criminalidade na região aumentou, possivelmente, porque a apreensão de armas de fogo diminuiu e os assaltos aumentaram significativamente. No entanto, nesses três anos, o 6º BPM traçou ações a fim de combater o uso de armas de fogo ilegal na região, por meio de ordens de serviço e operações, apresentados nos gráficos 6 e 7.

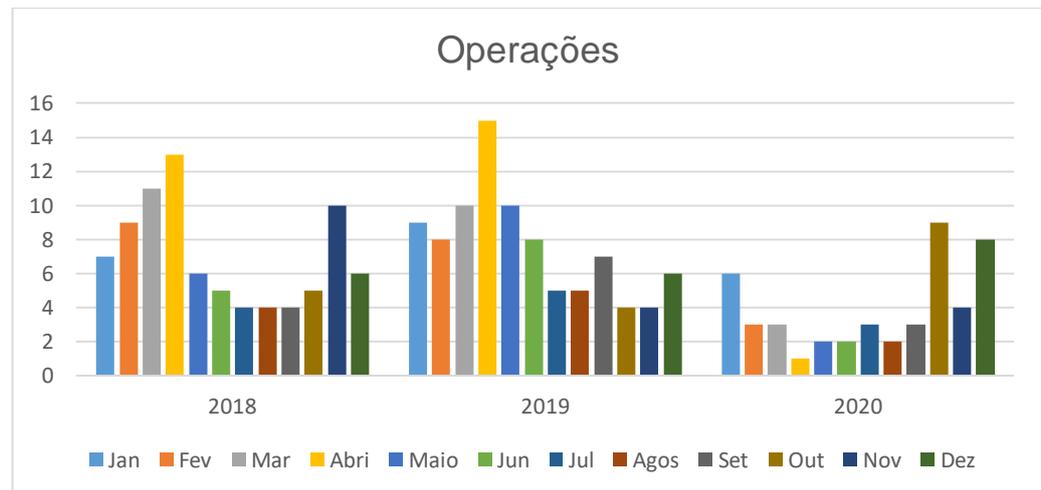
Gráfico 7 – Ordens de serviço para apreensão de armas de fogo



Fonte: 6º BPM (2021).

A partir do gráfico 7, percebe-se que houve uma redução no número de ordens de serviço a fim de apreender armas de fogo. Comparando os três anos, o com maior eficiência foi o de 2018, principalmente no mês de abril, com maior pico. Considerando o mesmo período, nos anos de 2019 e 2020, nota-se diminuição preocupante, principalmente em relação ao ano de 2020.

Gráfico 8 – Operações para apreensão de armas de fogo



Fonte: 6º BPM (2021).

Após as ordens de serviço, são realizadas as operações, ao averiguar a quantidade de ordens de serviço emitidas, visualiza-se que menos de 50% viraram planos de ação para execução. Percebe-se que, comparando os três anos, 2018,

2019 e 2020 houve avanços satisfatórios de 2018 para 2019, no entanto, em 2020 declinou, principalmente em relação às operações.

## **6.2 Percepção da amostra sobre armas de fogo e recrudescimento da violência**

Com o intuito de entender a percepção de policiais do 6º BPM e líderes comunitários, foi realizado uma entrevista, com um roteiro estruturado com 10 (dez) perguntas (APÊNDICE A). As entrevistas aconteceram entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2022, de forma remota e participaram desta pesquisa 06 (seis) policiais do 6º BPM, sendo eles: um oficial e uma praça que fazem parte do P/3 (seção administrativa responsável pelos relatórios de produtividade do Batalhão) e um oficial que atua no P/4 (seção administrativa de controle de material do Batalhão), mas com larga experiência como chefe do P/3 e três praças que atuam, diariamente, no policiamento ostensivo de combate ao uso ilegal de armas de fogo.

Dentre os policiais que participaram da pesquisa, três têm entre 31 a 40 anos e os outros três estão entre 41 a 60 anos. Em relação ao tempo de serviço, todos os policiais têm mais de 12 anos de trabalho prestados na área. Além deles, houve a participação de dois moradores que atuam como formadores de opinião nos bairros Planalto Anil, João de Deus, Vila Conceição, Vila Lobão, Pirapora, São Cristóvão, Jardim Conceição e Conjunto Santos Dumont, bairros de atuação do 6º BPM. Estes atuam na região a mais de 02 (dois) anos e têm entre 31 a 60 anos.

Após categorização da entrevista, desenvolveu-se a criação de uma nuvem de palavras, nela foi considerada as principais palavras, as mais frequentes nas falas dos entrevistados, entre elas, a palavra violência foi repetida (57 vezes), criminalidade (50 vezes), criminosos (47 vezes), crimes (45 vezes), armas (42 vezes), cidadão (14 vezes) e agressivo (10 vezes). A nuvem de palavras foi gerada pela plataforma online *jasondavies*.

Figura 5 - Nuvem de palavras das entrevistas transcritas



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A princípio, buscou-se entender se os entrevistados acreditavam que as armas de fogo estimulam a criminalidade e o comportamento agressivo. As opiniões foram divididas, para alguns entrevistados estimulam sim, como cita o sargento E4:

*Acredito que a arma de fogo tem esse poder de estimular a agressividade e a violência (Depoimento Informal).*

Segundo ele, isso é causado pois:

*De posse de uma arma de fogo, o criminoso se sente mais seguro e mais agressivo para cometer o crime, assim como o cidadão de bem de posse de uma arma de fogo ele se sente mais agressivo, se sente com mais potência, é mais corajoso e agressivo e acaba cometendo o crime que depois vem até a se arrepender (Depoimento Informal).*

Em complemento, oficial E2, que compõe o P/3, área responsável pelos dados de criminalidade do 6º BPM explica que:

*Eu acredito sim que arma de fogo estimula a criminalidade e comportamento agressivo. Em primeiro lugar porque pelo tempo de serviço que tenho, pelo que já vi na rua, é mais fácil o meliante, um criminoso, ter uma prática criminosa, uma conduta criminosa quando ele está de posse de uma arma de fogo né, e, no sentido do comportamento agressivo também, tanto criminoso quanto até mesmo uma pessoa comum estando de posse de uma arma de fogo se tornam mais agressivos, é o que tenho visto no dia a dia aqui do batalhão, né, nas operações, nas prisões de elementos e todas as vezes que há a arma de fogo, é, os crimes, eles são cometidos com mais agressividade, também a maioria dos crimes são cometidos porque eles possuem a arma de fogo (Depoimento Informal).*

Um dos líderes comunitários entrevistados (E7) acredita que as armas de fogo aumentam a criminalidade, ele explica que elas em mãos erradas propagam a

violência. Mesma opinião compartilhada pela colega (E8), também formador de opinião nos bairros de atuação do 6º BPM, ela explica que a posse de armas de fogo possibilita o acontecimento de crimes por motivos bobos, conforme ela explica em seu relato:

*Eu tive um exemplo no natal que com 15 dias um amigo meu lá no interior, ele era DJ, pra você ver, foi morto por causa de, porque um gato, parece que foi mexer lá na... e “tava” num churrasco e o gato comeu a carne, né, e ele também por falta de compreensão, sei lá, sei nem te dizer a palavra certa, pegou e matou o gato do moço. O que aconteceu? Chegou no ouvido do moço, o moço bateu muito nele, bateu demais e foi em casa e pegou uma arma de fogo e, é..., furou ele, a última facada parece que foi na cabeça e morreu o menino de 26 anos. Isso me deixou muito triste, então pra você ver, por motivos bobos, né, ele perdeu a vida, né isso?! Aí o cara se encontra armado com revólver, com uma faca e, qualquer coisa vai lá e faz o suicídio. Nós somos muito tristes, foi aqui, era aqui meu amigo aqui do João de Deus, e nós somos muito tristes, faz 15 dias que ele perdeu a vida dele lá em Viana (Depoimento Informal).*

No entanto, o Sgt. E5, que atua há mais de 12 anos na área, acredita que armas de fogo não estimulam a criminalidade e comportamento agressivo, ele explica que as pessoas que procuram comprar uma arma de fogo são:

*Com o intuito de defesa e não pra atacar ou de ferir alguém. (Depoimento Informal).*

Esse sentimento é compartilhado por outros policiais da PM, o E1 afirma que:

*Eu não acredito que armas de fogo estimulem a criminalidade, ao contrário, o cenário que vemos hoje é que os delinquentes, por uma série de fatores, eles têm um fácil acesso a armas de fogo, principalmente oriundas do mercado negro e da prática de outros crimes e o cidadão de bem, por uma série de fatores também, eles têm o acesso dificultado à arma de fogo. Então à medida que um cidadão de bem, ele tem acesso a uma arma de fogo como um instrumento para sua defesa pessoal e de sua família, ele vai acabar evitando que os delinquentes possam, ou pelo menos minimizando, né, é... que os delinquentes possam vir a praticar determinados crimes contra os mesmos, por exemplo de roubos, furtos, latrocínios, homicídios, invasões de propriedades e etc. É..., então, sou adepto daquela máxima que diz: quando a presa está armada, o predador dorme com fome (Depoimento Informal).*

Percebe-se que as opiniões sobre o quesito foram divergentes, o que é compreensível, pois esse tema envolve diversos debates, tem algumas pessoas que acreditam que armas de fogo aumentam a violência e outras discordam e ambos os lados tem argumentos consistentes.

No entanto, é importante verificar todas as intenções, pois nem todos que buscam adquirir uma arma de fogo querem apenas defender-se, como explica o S. Ten. E3:

*Os dados estatísticos comprovam que a maioria dos crimes, em suas mais variadas modalidades, é..., a utilização de armas de fogo nesses crimes é predominante (Depoimento Informal).*

Ou seja, muitas pessoas buscam armas de fogo para praticar crimes, ameaçar pessoas e obter vantagem por meio da opressão. Cerqueira *et al.* (2021) explica que o acesso a armas de fogo não é um direito de liberado, pois, conforme os autores, para a liberdade, são fundamentais levar em consideração os direitos de terceiros, por exemplo: o direito à saúde e à segurança coletiva.

Também, buscou-se entender o que os entrevistados achavam sobre o estatuto do desarmamento, se este beneficiava os criminosos. Segundo o S. Ten. E3, este é:

*“Mais uma das muitas leis em vigor em nosso país em que o Estado fez uma aposta, é..., para que houvesse uma diminuição da criminalidade através da restrição da posse e do porte de arma de fogo para a maioria dos brasileiros” (Depoimento Informal).*

O líder comunitário E7 afirma que:

*Interfere sim, entre aspas, né!? Por exemplo, hoje em dia a gente “veve” (sic) um dilema muito difícil dentro das comunidades, por exemplo, é..., o cidadão, o comerciante, o pai de família pra ter uma arma hoje dentro da sua casa, ele tá tipo, é..., buscando a proteção dele e das suas famílias do seu lado, né, ou do seu comércio. E sabemos, também, que para o outro lado, é..., quanto mais “cidadões” (sic) armados, né, mais propício fica a bandidagem pra que venha a ser alvo, né, desses povo que hoje em dia “veve” (sic) de fazer o mal pros outros, né. É uma situação que é uma faca de dois gumes: ao mesmo tempo que favorece a sociedade também favorece a bandidagem (Depoimento Informal).*

O estatuto do desarmamento foi uma Lei criada em 2003, essa Lei prevê o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. O objetivo era de fiscalizar, controlar, registrar e cadastrar todas as armas de fogo presente no país e logo diminuir a quantidade de armas de fogo nas ruas (FORTES, 2018). O que se torna uma espada de dois gumes, pois conforme explica o policial E5:

*Ele funcionou muito pra pessoas de bem e com armas registradas e estimulou que eles entregassem as armas, as pessoas que usavam as armas com o intuito de defesa foram estimuladas a entregar as armas e, no entanto, os criminosos e pessoas que não utilizam as armas com intuito de defesa, mas no intuito de cometer crimes continuaram com as armas, não foram desarmadas, então o estatuto contribuiu de forma negativa pra violência (Depoimento Informal).*

Ou seja, compreende-se pela fala do policial acima que as pessoas más intencionadas, que usam armas de fogo para oprimir outras e atuar de forma violenta, provavelmente, não entregaram suas armas, ainda mais, entende-se que, a maioria

dessas armas de fogo foram adquiridas de forma ilegal. Sobre esta Lei, o oficial E1 acredita que ela deve ser:

*“Revisada, estudada para minimizar, essas..., esses obstáculos e permitir que o cidadão de bem pudesse ter o acesso maior a arma de fogo como um instrumento para defesa pessoal e de sua família” (Depoimento Informal).*

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como o Estatuto do Desarmamento descreve quais são os requisitos necessários para adquirir armas no Brasil, esse tema envolve sempre diversos questionamentos, principalmente em relação ao que é colocado em prática, ou seja, a aquisição de armas de fogo por pessoas físicas não poderia aumentar o tráfico de armas? O que pode ser entendido para alguns como um “afrouxamento da lei”, no sentido de que, quadrilhas são formadas, onde um membro consegue, por meio da lei, adquirir um registro de caçador, atirador ou colecionador para comprar armas de fogo e repassar, por exemplo, para traficantes.

Situação essa, que ocorre costumeiramente no Brasil, a exemplo, tem-se o caso de um arsenal, mostrado pelo programa Fantástico em 30 de janeiro de 2022, onde um homem usava o registro de CAC que possuía e comprava armas e munições legalmente e repassava para o crime organizado da cidade do Rio de Janeiro. Diante disso, o E4 acredita que os criminosos têm acesso fácil a armas de fogo, ele explica que:

*Hoje eles mesmos já criam a arma de fogo deles, a internet tá aí pra ensinar, né, tem a internet, hoje ensina e as fronteiras aí são facilitadas e muitas dessas armas foram levadas até de policiais por não terem cuidado, então o acesso aí pra eles é muito fácil (Depoimento Informal).*

Em relação a isso, o Cb. E6 que atua a mais de 15 anos, afirma que:

*A facilidade pra um criminoso encontrar uma arma de fogo é gigantesca, né. Vamos tomar aqui pelo Brasil, nossos..., nossas fronteiras continentais, baixo efetivo das forças armadas, principalmente da polícia federal (Depoimento Informal).*

Em complemento, o oficial E1 explica que tanto os cidadãos de bem quanto os criminosos, pela legislação, têm a mesma dificuldade, no entanto estes não se importam em seguir o que a lei adverte, eles buscam outras formas de aquisição. Já um dos líderes comunitários entrevistados (E8), diz que há facilidade para os criminosos adquirirem armas de fogo, por isso, ela sugere que deveria haver uma fiscalização mais rígida.

*Eu acredito, viu Albano, porque existe uma facilidade muito grande, viu, no tráfico (sic) de armas (Depoimento Informal).*

No entanto, não há unanimidade entre os policiais, para um dos entrevistados (oficial E2) não há tanta facilidade para os criminosos adquirirem uma arma de fogo, pois é expressiva a apreensão de armas de fogo em São Luís. Ele explica que é encontrado armas caseiras e para ele:

*A dificuldade, ela chega a um grau tal que os próprios criminosos precisam fazer arma de fogo caseira ou fazerem assaltos através de um simulacro de arma de fogo (Depoimento Informal).*

Em relação a violência e aos homicídios dolosos nos bairros de atuação do 6º BPM, foi levantado se isso ocorria devido ao acesso fácil à arma de fogo. Sobre isso, o líder comunitário E7 explica que a violência nos bairros é devido ao acesso fácil a armas de fogo por parte dos criminosos que as usam para subjugar os cidadãos impotentes, assim, promove-se a cultura do medo e da insegurança.

Ainda sobre a violência e homicídios dolosos na área do 6º BPM, o policial E3 explica que:

*Se levarmos em consideração que uma boa parte da violência e dos crimes dolosos, é..., são praticados pelos mesmos autores, é..., iremos verificar que há uma falha, uma falha por parte da justiça. Eu não credito a facilidade do acesso a arma de fogo como principal fator pra que haja o aumento da violência e desse tipo de homicídio nos bairros, nos bairros que compreende a área do 6º batalhão. Eu vejo como, é..., a fragilidade da lei em não permitir que esses criminosos permaneçam por mais tempo presos, responder por seus crimes como fator principal pra que eles voltem a cometer esses mesmos crimes, pra mim, esse é o principal fator e não o acesso fácil às armas de fogo (Depoimento Informal).*

Em contrapartida, policial E2 acredita que o grande índice de criminalidade e violência nos bairros de atuação do 6º BPM são causados por tráfico de drogas, ele explica que:

*Os homicídios dolosos, eles estejam mais atrelados ao consumo de drogas na nossa região, disseminação das drogas e ocasionando esses crimes dolosos e que, por vezes, são praticados com armas de fogo (Depoimento Informal).*

Conforme esclarece Silva e Santana (2013, p. 64) “há, portanto, a influência direta da droga na criminalidade, a qual os ganhos influem para que o usuário roube, fure, e cometa os mais variados crimes para sustentar seu vício”. E nas regiões que o 6º BPM atua, a incidência de tráfico de drogas é muito alta, conforme pode ser visualizado nos dados de apreensões de drogas disponibilizados no relatório de produtividade do 6º BPM nos anos de 2018, 2019 e 2020 (ANEXOS A e B).

Nos documentos fornecidos pelo 6º BPM, não há dados sobre a quantidade de homicídios cometidos com arma de fogo, a informação é geral, não especifica quais as armas utilizadas nos crimes de homicídio, informação coletada na SSP/MA. Mediante isso, buscou-se compreender qual o entendimento dos entrevistados sobre a pauta, em relação ao exposto, alguns dos entrevistados acreditam que grande parte dos crimes cometidos na área de atuação do 6º BPM são com armas de fogo.

Em relação a prisões em flagrante, o Cap. E2 explica que, na maioria dos casos, os criminosos não estão portando armas de fogo, segundo ele, a arma é descartada.

*Na grande maioria das prisões em flagrante, os criminosos são encontrados sem arma de fogo, a grande maioria das apresentações em flagrante porquê ..., ou normalmente eles dispensam a arma de fogo ou estão cometendo um crime com um simulacro ou com arma branca. Poucos são os casos que são realmente com arma de fogo. (Depoimento Informal).*

Ao pensar em armas de fogo, pode-se identificar duas perspectivas, é uma defesa ou risco? Reforça-se que, aqueles que defendem a liberação de armas de fogo, justificam-se principalmente em possibilitar o direito de autodefesa, dessa forma, antes de haver o afrouxamento das regras para obtenção de armas de fogo, é indispensável que seja analisado o perfil da população, além disso, ressalta-se que adquirir uma arma de fogo é custoso e que 60% dos brasileiros tem uma renda menor que um salário mínimo, logo, quem poderia adquiri-las seriam uma pequena parcela da população (ROCHA; CURY, 2020).

Segundo Rocha; Cury (2020) uma grande parte dos homicídios cometidos no Brasil são por conflitos banais, logo, deve-se pensar com cautela sobre armas de fogo. Em relação a isso, foi perguntado aos entrevistados quais suas opiniões pessoais sobre a flexibilização do acesso ao porte de armas, se mudou os registros de homicídios e violência cometidos com o uso de armas de fogo, segundo o oficial E2:

*Até o momento não houve nenhum tipo de reflexo [...] a estatística de homicídio na área do 6º batalhão vem numa tendência de queda progressiva, ano após ano (Depoimento Informal).*

O policial E6 do 6º BPM acredita que:

*A flexibilização houve mudanças com toda a certeza, basta ver que o número de invasões, é... do MST e do MTST, né, na..., diminuíram drasticamente, drasticamente. No passado... no passado recente, invasões sem nenhum sentido, é... eram feitas a todo... a todo instante e, eu acho que com a flexibilização, acredito sim que o direito à propriedade vai ser preservado, afinal de contas é um direito constitucional (Depoimento Informal).*

Em complemento, o policial E3 entrevistado afirma que:

*Na minha opinião, houve uma pseudo flexibilização ao acesso ao porte de armas de fogo para a maioria dos brasileiros, uma vez que o custo, o custo desse processo pra se obter, pra se ter o direito ao porte de uma arma ainda é inacessível para a maioria dos brasileiros. Quanto a mudanças no registro de homicídios e violência, eu creio que não houve mudanças porque a maioria dos crimes que são cometidos com armas de fogo, é..., são praticados por indivíduos que não detém esse porte e a maioria deles são contumazes na prática dessas ações delitivas (Depoimento Informal).*

Sobre a população civil estar armada e se isso causaria a diminuição da violência e dos homicídios por armas de fogo, o policial E4 acredita que irá aumentar, ele explica que:

*Costumeiramente escuta falar, em atendimento a ocorrências, pessoas de bem, pais de família dizendo que não matou um outro pai de família também, pessoa de bem porque não tava armada (Depoimento Informal).*

Diante disso, um também policial (E2) compartilha do mesmo sentimento do seu colega citado acima, ele afirma que:

*Acredito que ele vá aumentar, por falta de educação, por falta de cultura da população brasileira e por aquele jeito mesmo típico do brasileiro que quer se dar bem em cima de tudo e de todos (Depoimento Informal).*

Sobre o tema, o líder comunitário E7 acredita que possa melhorar, mas ele explica que sempre haverá os dois lados, pois para ele:

*A gente está se prevenindo contra o crime e ao mesmo tempo se expondo também pra bandidagem (Depoimento Informal).*

O líder comunitário E7 explica que é perigoso “dar uma arma” a uma pessoa sem emprego, pois segundo ele isso poderia instigar a pessoa a ir para a vida do crime. Já o outro líder comunitário entrevistado acredita que poderia aumentar a agressividade.

O S. Ten. E3 explica que esse tema gera muitas discussões, pois uma parte da população defende e outra discorda. No entanto, ele explica que levando em consideração a sua vivência como policial a mais de 30 anos e também porque tem muita experiência atuando nas ruas que:

*Mesmo com o preparo técnico, científico e empírico que nos impõe a nossa profissão, mesmo com todo esse preparo, algumas vezes nós perdemos um pouco a noção porque nós somos seres humanos dotados de falhas, de erros, de emoções também, então, imagine pessoas, imagine toda a população se detiver uma arma de fogo, detiver o direito de portar uma arma de fogo sem a devida capacitação, sem o devido preparo psicológico. Sem contar que ainda tem uma terceira corrente que acha que armando a população, estará de forma indireta estará armando os criminosos, uma vez que, que essas armas podem vir a ser roubadas, furtadas por criminosos.*

*Então a opinião que tenho a respeito disso é que se a população toda estiver armada, não será um fator preponderante, não será um fator definitivo pra que haja a diminuição da violência por todos esses fatores que eu acabei de elencar (Depoimento Informal).*

Ou seja, antes de flexibilizar a aquisição de armas de fogo, é necessário traçar planos de ação que minimizem o uso desordenado, pois, antes de tudo, é fundamental que os cidadãos estejam educados para usar com sabedoria e consciência, assim como explica o policial E3 em sua fala acima, até para os policiais que estão acostumados com armas a muito tempo, têm preparo técnico e científico acabam que, por questões emocionais, não utilizando de forma correta as armas de fogo.

Diante disso, armas de fogo devem ser sinônimo de educação, as pessoas precisam estar preparadas para um contato mais próximo com elas e, acima de tudo, é fundamental criar relações psicológicas saudáveis, ou seja, as pessoas precisam estar psicologicamente aptas e conscientes.

Por fim, os entrevistados foram questionados sobre quais as medidas ou ações a fim de diminuir os níveis de criminalidade e violência na área de atuação do 6º BPM, sobre isso, o E3 explica que, antes de tudo, deve-se criar uma base, ou seja, educação familiar e maior rigidez nas leis, com punições mais severas. Em complemento, o capitão explica que deveriam ter mais policiais, mais viaturas, a fim de que fosse possível fazer mais policiamento nos bairros de atuação do 6º BPM e que houvesse uma legislação que punisse com vigor.

O oficial E1 explica que:

*Então obviamente que o aparelhamento dos órgãos de segurança pública são importantes, né, o pagamento de bons salários, infraestrutura adequada, é..., a preparação de seus agentes, né, tudo isso contribuiria, né, sem dúvida nenhuma para o combate ao crime. Só que acima disso, eu colocaria, as políticas públicas, então, eu penso que se o Estado, ele fosse mais presente na vida das pessoas, os índices criminais diminuiriam consideravelmente, então vou aproveitar pra dar uma resposta mais longa. Então você anda numa cidade como São Luís e no interior do Estado ainda mais, você observa a falta de políticas públicas em todo canto, então você vê esgotos correndo a céu aberto, ruas e calçadas sem a infraestrutura adequada, falta de praças, falta de, é..., áreas de lazer para os jovens, é..., escolas com carência, com deficiência de uma série de recursos materiais, professores mal pagos, né, é..., falta saneamento básico, falta trabalho, falta investimentos na qualificação de professores e o pagamento de melhores salários obviamente, é..., transporte público, enfim, listei alguns itens que, é..., se o estado não se furtasse de fazer e fazer bem feito essas obrigações, certamente os índices criminais reduziriam consideravelmente (Depoimento Informal).*

O oficial, cuja fala é descrita acima, levanta algo extremamente relevante, políticas públicas, o Estado carece disso e as pessoas ficam sem o amparo

necessário, ou seja, a educação é deficitária, o lazer é mínimo, a infraestrutura insuficiente etc. Logo, compreende-se a contribuição disso para que muitos jovens entrem na vida do crime, falta oportunidades. Silva (2011) explica uma prioridade, que deve ser utilizada a fim de diminuir a criminalidade, é desenvolver um sistema educacional de alta qualidade e que isto deve começar desde a infância.

Em complemento, policial E3 explica que é necessário reformular o Código Penal, pois para ele o Código Penal é:

*Ultrapassado, arcaico e com o endurecimento das leis [...] porque hoje, o que a gente observa é que a lei, ela se tornou ineficaz, porque as leis aplicadas hoje são leis que datam da década de 1940 (Depoimento Informal).*

O policial em questão discorre que os crimes atualmente são diferentes da época em que o Código Penal foi desenvolvido, atualmente os crimes praticados são mais bárbaros e hediondos. Já outros policiais acreditam que se deve combater o comércio ilegal de armas de fogo.

Enfim, em relação ao ano de 2019 comparado com os dados de 2018, constatou-se que houve diminuição de homicídios dolosos, além de maior apreensão de armas de fogo e, também, houve maiores operações para apreensão de armas de fogo. No entanto, comparando com os anos 2019 e 2020, os resultados positivos foram melhores em 2019, ou seja, em 2020, houve o aumento de roubos e de homicídios dolosos, enquanto o número de apreensões de armas de fogo diminuiu.

Contata-se que o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam as taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo na área de atuação do 6º BPM, principalmente no ano de 2020, que teve grande aumento.

## 7 CONCLUSÃO

A violência está intrínseca à sociedade desde os primórdios, na conquista do seu espaço, em rituais de canibalismo ou mesmo para firmar sua posição de superioridade entre os outros. Inicialmente, as armas utilizadas para se infringir o mal contra o outro indivíduo, eram provenientes da natureza em sua forma mais rústica, tais como pedras, pedaços de madeira, dentre outros.

Com a evolução da humanidade, com a inserção da educação e do conhecimento, presumiu-se que as sociedades deixariam de lado os seus aspectos selvagens para então resolver seus dilemas de forma culta, contudo, o que se mudou foram as formas de praticar a violência e criminalidade.

Neste cenário, principalmente na atualidade, onde o acesso a armas de fogo se tornou facilitado e a vida humana desvalorizada, o governo teve que tomar uma postura para conter todas essas problemáticas da vida urbana, transposto através do estatuto do desarmamento, o qual objetiva impedir o uso das armas de fogo. Apesar da negativa no referendo por parte da população, a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, entrou em vigor, contrariando o apelo popular.

Porém, através das entrevistas realizadas, percebe-se que ainda há discordância entre os entrevistados se este evento é positivo ou negativo para a sociedade, ou que a resposta para a criminalidade não se concentra no fato de portar ou não armas de fogo, mas credita às políticas públicas de educação, saúde e igualdade social a solução mais plausível do problema. Contudo, o governo, mais uma vez, interveio, dispondo a flexibilização do porte de armas, alvo, também, de diversas controvérsias, apesar de, em canal oficial, mostrar que foi um marco que, nos últimos três anos, diminuiu os índices de violência.

No período da pesquisa, fica evidente a influência do estatuto do desarmamento nos números de homicídios apresentados enquanto principal legislação de acesso a armas de fogo, ela não atingiu seu objetivo de redução da criminalidade e violência, pois se percebe que, no cenário de pesquisa em 2018, o número de homicídios cometidos por armas de fogo foi o maior se comparado aos anos subsequentes.

Após os decretos presidenciais de 2019 em relação à flexibilização de acesso a armas de fogo e um maior número de novos registros delas, atrelou-se a isso como divulgado em publicação da “SecomVC”, a diminuição dos homicídios cometidos por armas de fogo em 2019. No cenário de pesquisa, o comportamento de

decrescimento dos homicídios cometidos por armas de fogo e outros crimes é percebido. Vale ressaltar que este ano foi o que teve maior número de apreensões de armas de fogo e operações pelo 6º BPM.

No ano de 2020, ainda com o cenário de flexibilização das armas de fogo, o número de homicídios aumentou no país, especificamente os homicídios dolosos. No cenário de pesquisa, o comportamento de queda dos índices de homicídios dolosos visualizado em 2019 não se repetiu, eles aumentaram. O destaque positivo para este ano é a diminuição do uso de armas de fogo na prática desse ilícito, o menor índice no período da pesquisa, mas ainda continua sendo o instrumento mais usado quando se deseja o resultado morte. O destaque negativo é devido ao aumento do uso de armas de fogo nos crimes de latrocínio, o maior índice no período da pesquisa.

Somado a isso, no cenário de pesquisa, há um aumento expressivo de roubos a estabelecimentos comerciais e residências, o maior índice no período da pesquisa. Isso demonstra o recrudescimento da violência diante de um cenário de flexibilização das armas de fogo.

Sendo assim, alcançou-se, também, o objetivo geral, pois foram feitas as análises referentes ao período que compreende o estatuto do desarmamento e da flexibilização das armas de fogo, notório nos dados apresentados pelo IPEA, que, ainda três anos depois, considera o estatuto do desarmamento como fator crucial na diminuição das taxas de homicídios dolosos.

Em suma, a presente pesquisa disponibilizou documentos do CIOPS, SSP/MA e IPEA do ano de 2018 a 2020 que tratam dos crimes praticados por armas de fogo, levantou dados sobre as ações que o 6º BPM realiza para controlar o uso das armas de fogo, bem como descreveu os índices, ferramentas e ações utilizadas pelo batalhão no combate ao desarmamento. Assim, não se deve restringir resultados a determinadas ações e público, é imprescindível uma análise cautelosa e comprometida com fim no bem-estar dos cidadãos.

## REFERÊNCIAS

- ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **CPI das Armas**. Resolução Nº 124/2015. Relatório final. Disponível em: [https://20b55184-cbd4-4329-99b8-62e21309833b.filesusr.com/ugd/f7e1f4\\_001158c1aa0b43bd813d28cc1638b620.pdf](https://20b55184-cbd4-4329-99b8-62e21309833b.filesusr.com/ugd/f7e1f4_001158c1aa0b43bd813d28cc1638b620.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.
- ANA, Flor. **Referendo sobre venda de armas é aprovado**. Folha de São Paulo, 2005.
- APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 295p.
- ARAKELIAN, M. B. **Bancada de testes de arma de fogo por acionamento remoto**. 2016. 78 p. Disponível em: 2016\_MarcosBarkevArakelian\_tcc.pdf (unb.br). Acesso em: 05 set. 2021.
- BANDEIRA, A. R. **Armas para quê?** o uso de arma de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com segurança pública e privada. São Paulo: LeYa, 2019.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BBC, News. **Estatuto do desarmamento e referendo**. 2015. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8627/67649951>. Acesso em: 08 fev. 2022.
- BRASIL, C. I. do. **Laudo sobre morto em Jacarezinho mostra ferimento à pouca distância**. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 23 jun. 2021a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-06/laudosobre-morto-em-jacarezinho-mostra-ferimento-pouca-distancia>. Acesso em: 10 set. 2021.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n.3722, de 19 de abril de 2012**. Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas.2012. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=54592934FAE2946AB6C01D0183E668E1.proposicoesWebExterno1?codteor=986560&filena me=Tramitacao-PL+3722/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=54592934FAE2946AB6C01D0183E668E1.proposicoesWebExterno1?codteor=986560&filena me=Tramitacao-PL+3722/2012). Acesso em: 30 out. 2021.
- BRASIL. **Decreto n. 3.665, de 20 de novembro de 2000**. Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3665.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3665.htm). Acesso em: 05 set. 2021.
- BRASIL. **Governo desburocratiza procedimentos sobre o uso de armas**. Brasília, DF, 16 fev. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/02/governo-desburocratiza-procedimentos-sobre-uso-de-armas>. Acesso em: 08 jan. 2022.

BRASIL. **Governo altera decretos sobre uso de armas**. Brasília, 12 fev. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2021/fevereiro/governo-altera-decretos-sobre-uso-de-armas#:~:text=Nessa%20linha%2C%20a%20proposta%20de,como%20For%C3%A7as%20Armadas%2C%20Pol%C3%ADcias%20e>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 dez. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826compilado.htm). Acesso em:

BRASIL. **Realizações do governo serão divulgadas em novo canal nas mídias sociais**. Brasília, DF, 22 ago. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2019/08/realizacoes-do-governo-serao-divulgadas-em-novo-canal-nas-midias-sociais>. Acesso em: 08 jan. 2022.

CANUTO, A.; LUZ, C. R. da S.; SANTOS, P. C. M. dos (Coords.). **Conflitos no Campo**: Brasil 2019. CPT – Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0>. Acesso em: 10 set. 2021.

CARVALHO, Olavo de. BRASIL, Felipe Moura (Org.). **O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota**. Rio de Janeiro: Record, 2013.

CASTILHO, Auriluce Pereira; BORGES, Nara Rúbia Martins; PEREIRA, Vânia Tanús. (Org.). **Manual de metodologia científica do ILES Itumbiara**: ILES/ULBRA, 2014.

CASTRO, Anna Lara. **Flexibilização do porte de armas de fogo**: (in)segurança jurídica à luz do ordenamento jurídico brasileiro. 40 f. Monografia (Graduação) – Curso de Direito, Núcleo de Trabalho de Curso, UniEvangélica, 2020.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2020**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 10 set. 2021.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-daviolencia-2020>. Acesso em: 10 set. 2021.

CERQUEIRA, D., MELLO, J. (Coords.) *et al.* **Atlas da Violência no Campo no Brasil**: Condicionantes socioeconômicos e territoriais. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/200717\\_relatorio\\_institucional\\_atlas\\_da\\_violencia.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

CERQUEIRA, D., MOURA, R. L. de. **Demografia e homicídios no Brasil**. In: CAMARANO, A. A. (Org.). *Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?*. Rio de Janeiro: Ipea, 2014, p. 355-373. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_regime\\_demografico.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_regime_demografico.pdf). Acesso em: 11 set. 2021.

CHARLEAUX, João Paulo. **Como é a proposta que tenta revogar o Estatuto do Desarmamento?**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/02/23/Como-%C3%A9-a-proposta-que-tenta-revogaro-Estatuto-do-Desarmamento>. Acesso em: 17 out. 2021.

CHARLEAUX, João Paulo. **Como é a proposta que tenta revogar o Estatuto do Desarmamento?**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/02/23/Como-%C3%A9-a-proposta-que-tenta-revogaro-Estatuto-do-Desarmamento>. Acesso em: 17 out. 2021.

CORREA, Júlio César da Silva; COSTA, Marília de Melo. **Metodologia da pesquisa 1 e 2**. Belém: IEPA, 2012.

CORREIA, Glaucio Chaim. **Aspectos técnicos de armas, munições e os crimes previstos no estatuto do desarmamento**. 70 f. Tese (Pós-Graduação) - Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Penal e Processo Penal, Instituto Brasiliense de Direito Público, 2010.

CRESWELL, John W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. São Paulo: Penso, 2014.

DANTAS, Eduardo Sousa. **Flexibilização da posse de armas de fogo no Brasil: na perspectiva do atual ordenamento jurídico**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/497/1/TCC%20EDUARDO%20DANTAS.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2021.

FACCIOLLI, Ângelo Fernando. **Lei das armas de fogo**. 5ª ed. Curitiba: Juruá, 2010.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Positivo, 2014.

FILHO, C.; L.; L. **Estatuto do Desarmamento: novas possibilidades de flexibilização na concessão da posse de arma de fogo a civis para garantia ao direito de defesa**. 62 f. Monografia (Graduação) – Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, 2018.

FORTES, Ricardo Mattos. **Porte de Armas: avanços e retrocessos, tendências e megatendências**. 81 f. Monografia – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Criminais, Faculdade Baiana de Direito, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

GOUVEIA, Leonardo Toledo Melo de. Rediscussão do estatuto do desarmamento e o alto índice da criminalidade. *Etic*, v. 16, n. 16, 2020.

HISTORY. **Samuel Colt Patenteia Revolver que Permite Vários Disparos**. Disponível em: <https://seuhistory.com/hoje-na-historia/samuel-colt-patenteia-revolver-que-permite-varios-disparos>. Acesso em: 10 set. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da Violência**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 10 set. 2021

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

LIMA, R. S. de. **Conflitos Sociais e Criminalidade Urbana: uma análise dos homicídios cometidos no Município de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/publicfiles/arquivo/09\\_lima\\_renato\\_sergio\\_de\\_termo.pdf](https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/publicfiles/arquivo/09_lima_renato_sergio_de_termo.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

LOYOLA, C.; L. **Estatuto do Desarmamento: novas possibilidades de flexibilização na concessão da posse de arma de fogo a civis para garantia ao direito de defesa**. 62 f. Monografia (Graduação) – Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, 2018.

MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO RIO DE JANEIRO - MEPCT/RJ. **Nota de Repúdio à Chacina do Jacarezinho**. Rio de Janeiro, 6 maio 2021. Disponível em: <http://mecanismorj.com.br/wp-content/uploads/Nota-de-Rep%C3%BAdio-do-MEPCTRJ-a-chacina-do-Jacarezinho-06.05.2021.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF. **Posicionamento do MPF sobre a conduta das forças policiais nas manifestações de rua ocorridas no Recife (PE)**. MPF, Notícias, 29 maio 2021. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pe/sala-de-imprensa/noticias-pe/posicionamento-do-mpf-sobre-a-conduta-das-forcas-policiais-nas-manifestacoes-de-rua-ocorridas-no-recife-pe>. Acesso em: 10 set. 2021.

MOURA, R. S. F. de. Controle de armas de fogo no Brasil, criminalidade e autodefesa. **Revista de Direito Setorial e Regulatório**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 305-324, outubro 2016.

NEIVA, L. J. F. Os efeitos sociais do estatuto do desarmamento. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 33, p. 202–217, 2017. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/18643>. Acesso em: 30 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, através da Resolução Nº 34/169. In: MP/SP – Ministério Público do Estado de São Paulo. Legislação Citada Anexada pela Coordenação de Assuntos Legislativos – CEDI. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_criminal/CAOCri\\_ControlExtAtivPol/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para%20os%20Funcion%C3%A1rios%20Respons%C3%A1veis%20pela%20Aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei\\_2.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/CAOCri_ControlExtAtivPol/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para%20os%20Funcion%C3%A1rios%20Respons%C3%A1veis%20pela%20Aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei_2.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do VIII Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes. In: DP/MS – Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Disponível em: [http://www.defensoria.ms.gov.br/images/nudedh/sistemas\\_onu/33\\_-\\_princípios\\_básicos\\_sobre\\_o\\_uso\\_da\\_for%C3%A7a\\_e\\_arma\\_fogo\\_pelos\\_funcion%C3%A1rios\\_\\_respons%C3%A1veis\\_pela\\_eplica%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_lei\\_\\_1990.pdf](http://www.defensoria.ms.gov.br/images/nudedh/sistemas_onu/33_-_princípios_básicos_sobre_o_uso_da_for%C3%A7a_e_arma_fogo_pelos_funcion%C3%A1rios__respons%C3%A1veis_pela_eplica%C3%A7%C3%A3o_da_lei__1990.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – PMMA. **Histórico do motopatrulhamento do 6º Batalhão**. São Luís: Polícia Militar do Maranhão, 2021.

QUINTELA, Flávio; BARBOSA, Bene. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. São Paulo: Vide Editorial, 2015.

RESENDE, L. **Desde início do governo, Bolsonaro mudou 31 vezes a política de armas no Brasil**. CNN, Política, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/02/15/desde-inicio-do-governo-bolsonaro-mudou-31-vezes-a-politica-de-armas-no-brasil>. Acesso em: 10 out. 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – SSP/MA. **Unidade de Estatística e Análise Criminal**. São Luís: SSP/MA, 2022.

SECOMVC. **3 anos de combate ao crime**. 29 dez. 2021. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CYEp6wLLaSF/>. Acesso em: 08 jan. 2022.

ROCHA, Liz Zimermann. CURY, Elaine Moreira Alves. Armas de fogo e a sociedade brasileira: Uma análise sobre armamento, desarmamento e segurança pública. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 05, Ed. 10, Vol. 01, pp. 73-92. Outubro de 2020. ISSN: 2448-0959, Disponível: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/armas-de-fogo>. Acesso em: 10 dez. 2021.

SILVA, Jediael Emanuel Pereira da. **A Prevenção da Violência e Criminalidade entre os Jovens no Brasil: Causas, Fatores, Experiências de Sucesso e Alternativas**. 72 f. Monografia (Graduação) – Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/121224/302757.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 dez. 2021.

SILVA, Rodrigo Monteiro da Costa. **Armas: Uma Visão Holística**. 1.ed. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2019.

SILVA, Sílvia Henry. **O estatuto do desarmamento e a sua (re)discussão**. 72 f. Monografia (Graduação) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, 2015.

SOWEW, Thomas. **The gun control farce**. 2016. Disponível em: <http://jewishworldreview.com/cols/sowell062116.php3>. Acesso em: 23 out. 2021.

VEGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

TEIXEIRA, João Luiz Vieira. **Armas de Fogo: são elas as culpadas?** São Paulo: LTr, 2018.

THIAGO, Pablo Reis Silva. SANTANA, Isael José. **AS DROGAS E SUA INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE**: relatos de pesquisa. Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Presidente Prudente, 21 a 24 de outubro, vol. 10, n. Especial, Jul–Dez, 2013, p. 63-70. ISSN: 1809-8207. DOI: 10.5747/ch.2013.v10.nesp.000432, 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. **Manual De Armamento E Manuseio Seguro De Armas De Fogo**. Manaus: Depósito Público, 2012.

## APÊNDICES

## **APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA**

### **1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Gênero**

Feminino ( ) Masculino ( )

#### **1.2 Faixa Etária**

20-30 anos ( ) 31-40 anos ( ) 41-50 anos ( ) 51- 60 anos ( ) Acima dos 60 ( )

#### **1.3 Tempo de serviço**

1 a 3 anos ( ) 3 a 6 anos ( ) 6 a 9 anos ( ) 9 a 12 anos ( )

12 a 15 anos ( ) 15 a 18 anos ( ) Mais de 18 anos ( )

### **2 ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA**

2.1 Qual sua opinião sobre o uso de armas de fogo? Por que?

2.2 O estatuto de desarmamento beneficia os criminosos? Justifique, por favor.

2.3 Os criminosos têm acesso fácil a armas de fogo? Justifique, por favor.

### **3 VIOLÊNCIA, HOMICÍDIOS E PRISÕES NO 6º BATALHÃO DA PMMA**

3.1 Quais as causas que você identifica para a violência e homicídios na área do 6º BPM? Explique.

3.2 Você percebe se a maioria dos casos de violência e homicídios são cometidos com armas de fogo? Justifique, por favor.

3.3 Você sabe informar se nas prisões em flagrante, os criminosos sempre estão com alguma arma de fogo? Justifique, por favor.

3.4 Você conhece algum planejamento para definir as ações que visam prevenir que criminosos tenham acesso a armas de fogo? Justifique, por favor.

3.5 Para você quais as relações e consequências da flexibilização do acesso ao porte de armas, no aumento de homicídios e violência envolvendo uso de armas de fogo? Justifique, por favor.

3.6 Você acredita que se a população civil estiver armada a violência e os homicídios por armas de fogo irão diminuir? Justifique, por favor.

3.7 Que ações ou medidas você acredita que poderia diminuir os níveis de homicídios e violência realizados com o uso de armas de fogo? Justifique, por favor.

**ANEXOS**

## ANEXO A – RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE – Ano 2018 - 2019

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO 2.  
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
Unidade 103, Avenida Este 103, S/N - Cidade Operária - 65058-264- São Luís/MA.  
**E-mail:** protocolo6bpm@gmail.com

### RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE - Ano 2019

#### 1. Finalidade

Relatar ao Senhor Coronel QOPM Comandante do CPAM 2 os resultados alcançados pelo 6º BPM no ano de 2019, bem como expor mediante análises gráficas os respectivos comparativos com os anos de 2018.

#### 2. Dados de Operacionalidade

##### a) Homicídios Dolosos

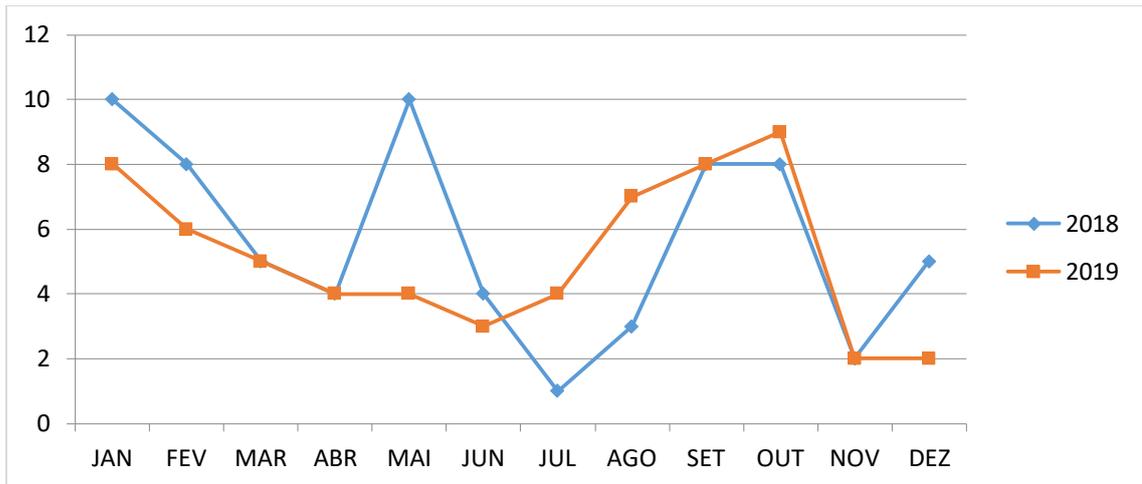
Homicídios entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	10	08	05	04	10	04	01	03	08	08	02	05	68

Dados SSP

Homicídios entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	08	06	05	04	04	03	04*	07	08	09	02	02	62

Dados SSP

\* A SSP contabilizou 05 (cinco) homicídios no mês de julho, pois contabilizou na estatística do 6º BPM 01 (um) homicídio ocorrido na Vila Itamar no dia 24/06/2019.



**DIFERENÇA REAL: REDUÇÃO DE 8,8 %**

## b) Apreensão de entorpecentes

### b.1) Total de materiais apreendidos 2018:

MATERIAIS ENTORPECENTES APREENDIDOS														
TIPO DE DROGA	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
CRACK	PEDRAS	170	112	178	196	02	177	43	140	44	0	0	63	1125
	TROUP.	0	0	0	0	26	0	80	0	85	132	150	166	639
	PORÇ.	0	0	0	0	01	01	54	0	0	0	0	01	57
	G	25	50	0	0	470	0	0	0	0	0	0	0	545
MACONHA	PAPEL.	01	0	0	0	0	0	60	0	0	10	11	0	82
	TROUP.	0	125	37	224	209	125	36	25	61	20	297	135	1294
	PORÇ.	0	0	0	0	05	0	0	0	01	01	0	0	7
	G	672g	600g	0	118kg	0	0	13,6kg	0	1,5kg	0	0	130g	134,502kg
COCAÍNA	PORÇ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	04	17
	TROUP.	41	0	01	32	04	43	55	05	0	09	13	27	230
	G	0	0	0	0	05	0	0	0	0	0	0	0	5

Dados P/3 – 6º BPM

### 2019:

MATERIAIS ENTORPECENTES APREENDIDOS														
TIPO DE DROGA	QTD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
CRACK	PEDRAS	50	37	171	119	3	118	48	15	0	60	31	21	673
	TROUP.	66	24	0	0	0	54	16	0	24	0	269	11	464

	PORÇ.	0	9	0	21	0	51	17	0	33	0	205	01	337
	G	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	32
MACONHA	PAPEL.	0	34	29	18	0	0	189	56	0	0	0	0	326
	TROUX.	87	63	118	165	19	197	59	13	26	87	267	02	1103
	PORÇ.	3	2	8	25	0	25	0	39	17	0	00	13	132
	G	1014,4	150	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	1189,4
COCAÍNA	PORÇ.	27	19	9	3	0	1	15	0	1	18	0	14	107
	EMBAL.	0	7	0	88	8	0	0	0	31	0	0	10	144
	G	0	0	0	100	0	0	0	0	43	0	0	25	168

Dados P/3 – 6º BPM

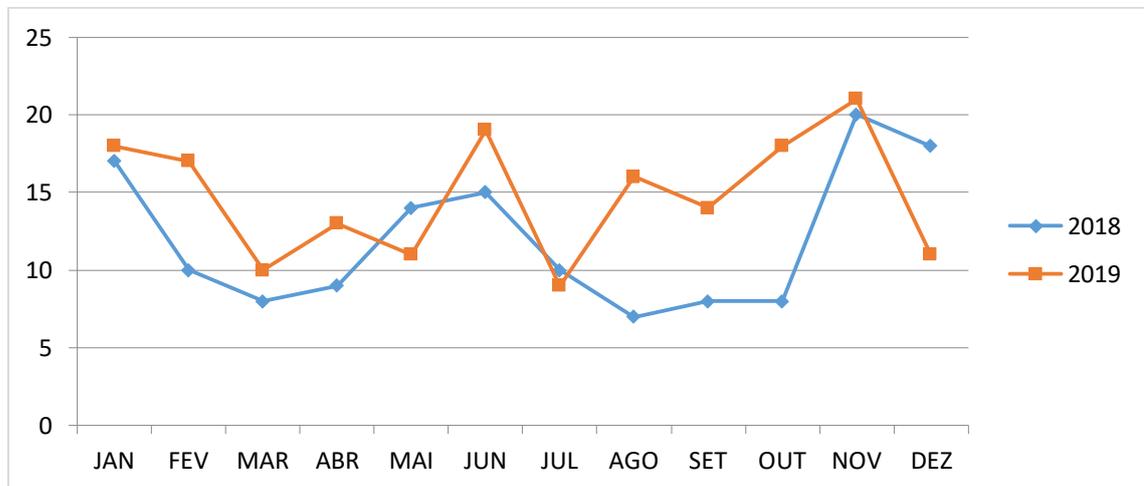
### c) Armas de fogo apreendidas

Armas de Fogo apreendidas entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	17	10	08	09	14	15	10	07	08	08	20	18	144

Dados P/3 – 6º BPM

Armas de Fogo apreendidas entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	18	17	10	13	11	19	09	16	14	18	21	11	177

Dados P/3 – 6º BPM



**DIFERENÇA REAL: AUMENTO DE 22,91 %**

### d) Veículos Roubados

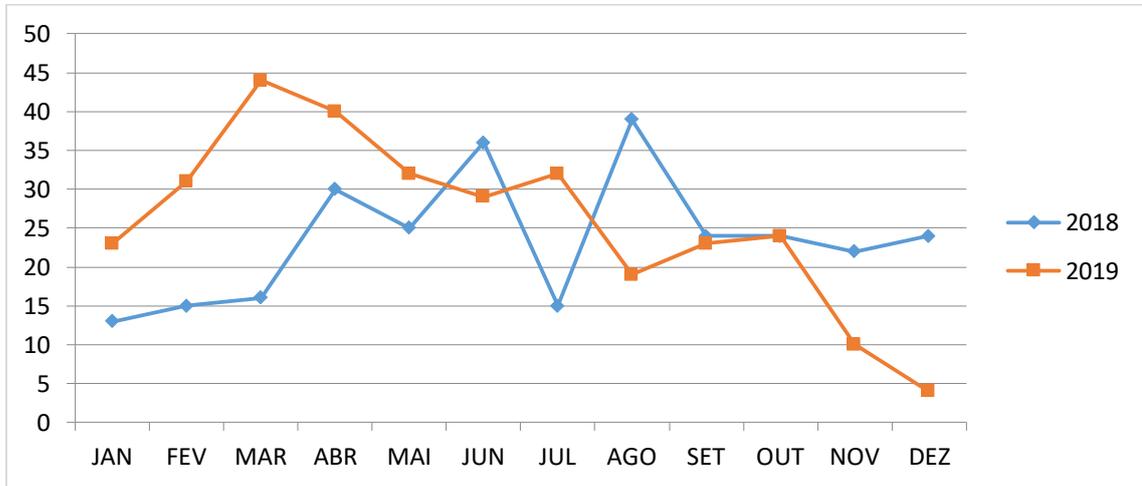
Veículos Roubados entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	13	15	16	30	25	36	15	39	24	24	22	24	283

Dados SSP

Veículos Roubados entre Janeiro a Dezembro – 2019													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	23	31	44	40	32	29	32	19	23	24	10	04	311

Dados SSP



**DIFERENÇA REAL: AUMENTO DE 9,00 %**

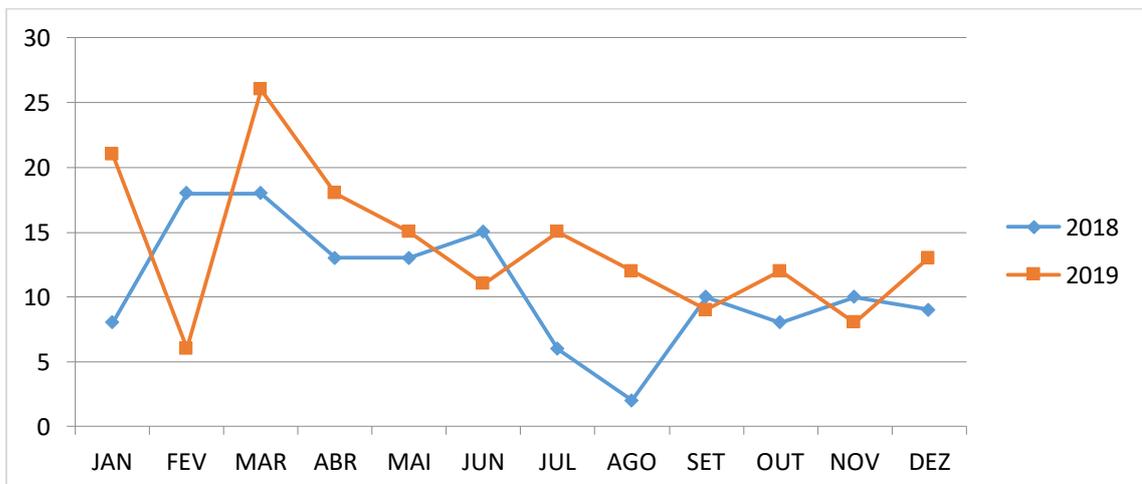
#### e) Veículos recuperados

Veículos Roubados Localizados entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	08	18	18	13	13	15	06	02	10	08	10	09	130

Dados P/3 – 6º BPM

Veículos Roubados Localizados entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	21	06	26	18	15	11	15	12	09	12	08	13	166

Dados P/3 – 6º BPM



**DIFERENÇA REAL: AUMENTO DE 27,69%**

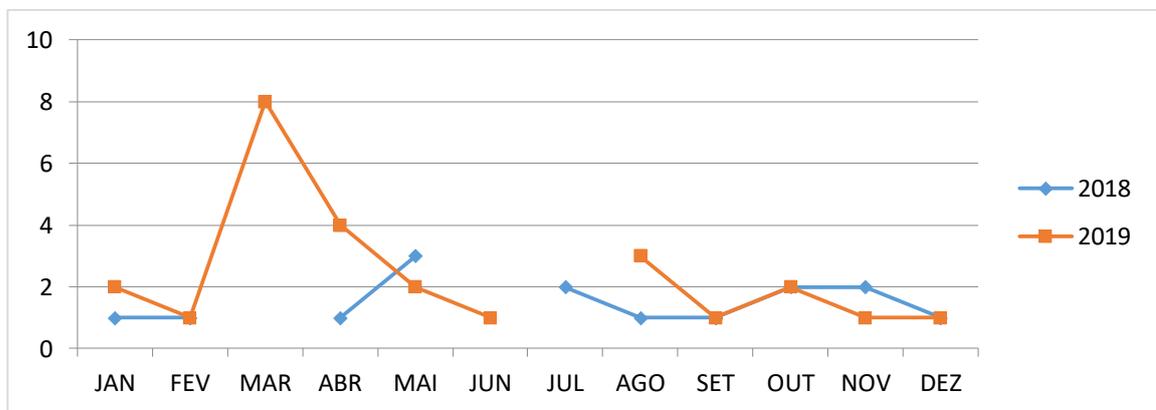
## f) Roubos a coletivos

Roubos a coletivos entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	01	01	00	01	03	00	02	01	01	02	02	01	15

\* Dados CIOPS

Roubos a coletivos entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	02	01	08	04	02	01	00	03	01	02	01	01	26

\* Dados CIOPS

**DIFERENÇA REAL: AUMENTO DE 73,33%**

## g) Roubos a estabelecimentos comerciais

Roubos a estabelecimentos comerciais entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2018	03	04	08	02	06	02	04	06	03	07	02	03	50

\* Dados SSP

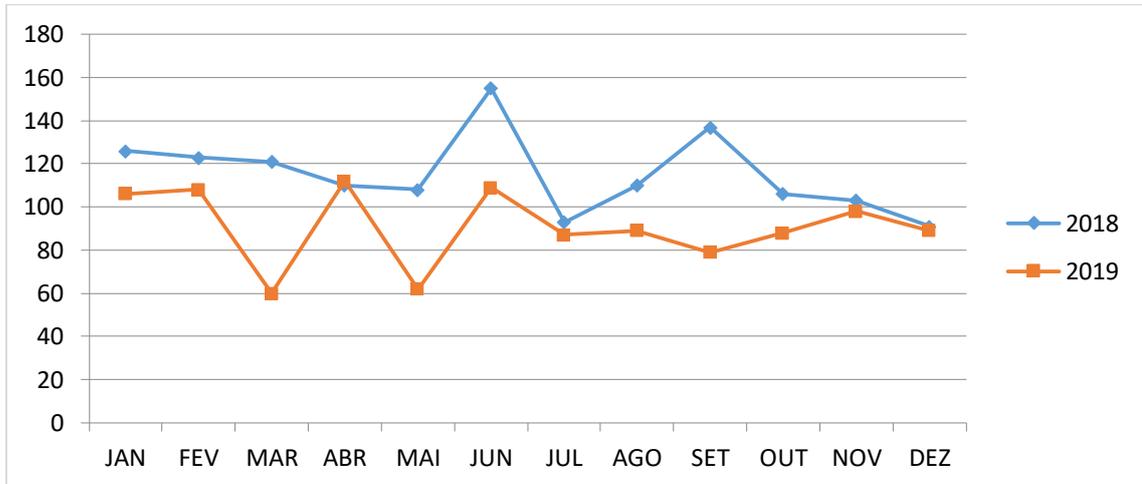
Roubos a estabelecimentos comerciais entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
2019	05	03	04	10	03	01	02	01	03	03	02	02	39

\* Dados SSP



<b>2019</b>	106	108	60	112	62	109	87	89	79	88	98	89	<b>1087</b>
-------------	-----	-----	----	-----	----	-----	----	----	----	----	----	----	-------------

\* Dados CIOPS



**DIFERENÇA REAL: DIMINUIÇÃO DE 21,4%**

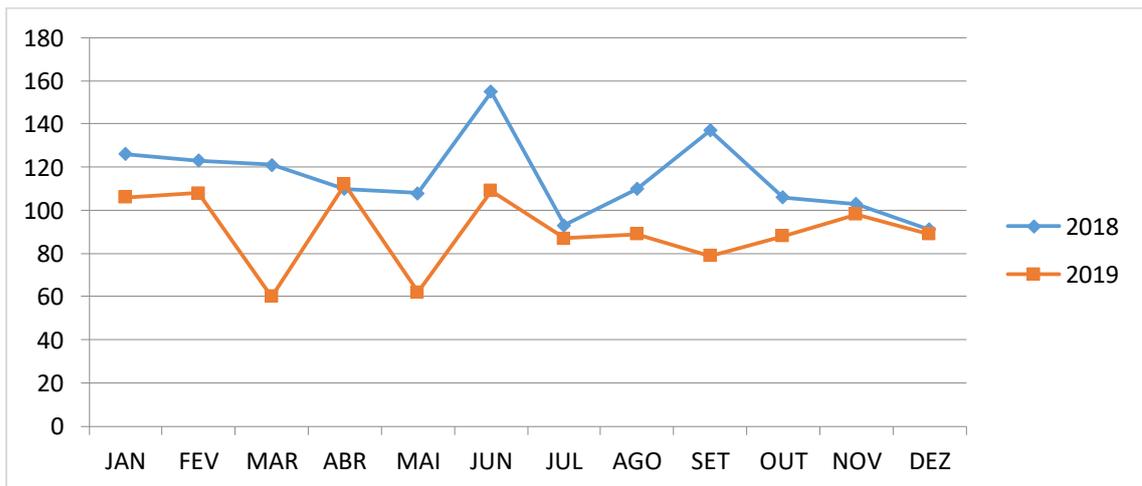
### j) Prisões em flagrantes

Flagrantes entre Janeiro a Dezembro – 2018													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
<b>2018</b>	35	44	25	23	17	13	12	03	07	08	10	09	<b>205</b>

\* Dados P/3 – 6º BPM

Flagrantes entre Janeiro a Dezembro – 2019													
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
<b>2019</b>	10	15	19	16	10	13	14	06	17	13	05	10	<b>148</b>

\* Dados P/3 – 6º BPM



**DIFERENÇA REAL: DIMINUIÇÃO DE 27,8%**

### Conclusão

O comando do 6º Batalhão de Polícia Militar juntamente com sua equipe emvidou esforços para cumprir todas as missões na esfera de suas atribuições, atuando na cobertura dos mais diversos eventos e ocorrências policiais, mesmo com suas limitações na esfera operacional.

O zelo pela ordem e segurança pública para com as comunidades que residem na área de atribuição desta UPM, refletem-se diretamente nos dados estatísticos apresentados: **aumento** considerável da quantidade de armas de fogo apreendidas, **redução** do número de homicídios, **redução** do número de roubos a estabelecimentos comerciais, apreensão relevante de entorpecentes, **aumento** do número de veículos recuperados, entre outros.

Para o ano de 2020, serão estabelecidas metas no sentido de superar os excelentes resultados alcançados em 2019.

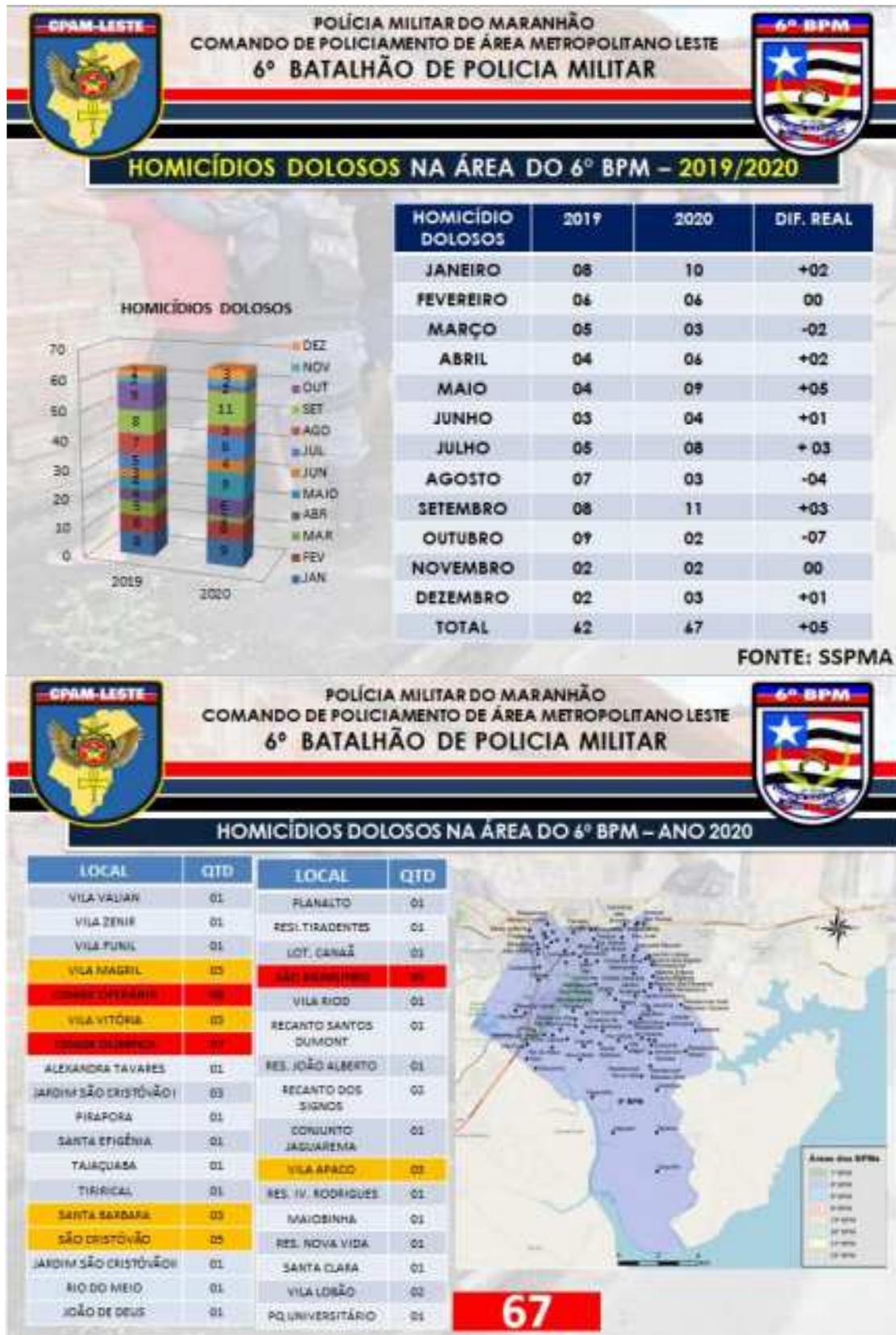
São Luís – MA, 02 de janeiro de 2020.

Respeitosamente,



TEN CEL QOPM **MARCELO JOSÉ MACEDO DE CARVALHO**  
COMANDANTE DO 6º BPM

## ANEXO B – RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (6ºBPM – 2020)











## ANEXO C – AÇÕES DO 6º BPM - 2018, 2019 E 2020

### ANO 2018:

**177 ORDENS DE SERVIÇO**

**84 OPERAÇÕES**

#### JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 18;

OPERAÇÕES: 07

#### FEVEREIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 16;

OPERAÇÕES: 09

#### MARÇO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 20;

OPERAÇÕES: 11

#### ABRIL:

ORDENS DE SERVIÇOS: 23;

OPERAÇÕES: 13

#### MAIO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 16;

OPERAÇÕES: 06

#### JUNHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13;

OPERAÇÕES: 05

#### JULHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10;

OPERAÇÕES: 04

#### AGOSTO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11;

OPERAÇÕES: 04

#### SETEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12;

OPERAÇÕES: 04

#### OUTUBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10;

OPERAÇÕES: 05

#### NOVEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 15;

OPERAÇÕES: 10

#### DEZEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13;

OPERAÇÕES: 06

### ANO 2019:

**150 ORDENS DE SERVIÇO**

**91 OPERAÇÕES**

#### JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 14;

OPERAÇÕES: 09

#### FEVEREIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13;

OPERAÇÕES: 08

#### MARÇO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 18;

OPERAÇÕES: 10

#### ABRIL:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13;

OPERAÇÕES: 15

#### MAIO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 14;

OPERAÇÕES: 10

#### JUNHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12;

OPERAÇÕES: 08

#### JULHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11;

OPERAÇÕES: 05

#### AGOSTO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 17;

OPERAÇÕES: 05

#### SETEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 15;

OPERAÇÕES: 07

#### OUTUBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12;

OPERAÇÕES: 04

#### NOVEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10;

OPERAÇÕES: 04

#### DEZEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11;

OPERAÇÕES: 06

### ANO 2020:

**97 ORDENS DE SERVIÇO**

**46 OPERAÇÕES**

#### JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13;

OPERAÇÕES: 06

#### FEVEREIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 08;

OPERAÇÕES: 03

#### MARÇO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 09;

OPERAÇÕES: 03

#### ABRIL:

ORDENS DE SERVIÇOS: 06;

OPERAÇÕES: 01

#### MAIO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 06;

OPERAÇÕES: 02

#### JUNHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 06;

OPERAÇÕES: 02

#### JULHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 05;

OPERAÇÕES: 03

#### AGOSTO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 05;

OPERAÇÕES: 02

#### SETEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 08;

OPERAÇÕES: 03

#### OUTUBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 14;

OPERAÇÕES: 09

#### NOVEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 07;

OPERAÇÕES: 04

#### DEZEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10;  
OPERAÇÕES: 08

**DESCRIÇÃO DAS FERRAMENTAS E  
DAS AÇÕES UTILIZADAS PELO 6º  
BPM NO COMBATE AO  
DESARMAMENTO.**

2018- ORDENS DE SERVIÇO E  
OPERAÇÕES:

JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 18

OPERAÇÕES: 07

VÍDEO MONITORAMENTO;

COMANDOS SEM FRONTEIRAS;

AMANHECER SEGURO; FECHA

QUARTEL; MALHA

METROPOLITANA; BERLIM; VILAS

EM PAZ; FEIRA TRANQUILA;

FEVEREIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 16

OPERAÇÕES: 09

VILAS EM PAZ; CARNAVAL;

BERLIM; SATURAÇÃO SÃO

BERNARDO; COMANDOS

INTEGRADOS; MALHA COMERCIAL;

CERCO TOTAL; BUSCA

IMPLACÁVEL; SATURAÇÃO

HABITAT NICE LOBÃO;

MARÇO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 20

OPERAÇÕES: 11

SATURAÇÃO MAIOBINHA; FEIRA

TRANQUILA; BERLIM; FEIRA

SEGURA; COMANDOS

INTEGRADOS; SATURAÇÃO

HABITAT NICE LOBÃO;

AMANHECER SEGURO; BERLIM;

VIVA EM PAZ; CERCO TOTAL;

SATURAÇÃO SÃO BERNARDO;

ECCE HOMEM

ABRIL:

ORDENS DE SERVIÇOS: 23

OPERAÇÕES: 13

REFORÇO DO PILICIAMENTO DO

TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO

SÃO CRISTÓVÃO; FEIRA

TRANQUILA; COMANDOS

INTEGRADOS; MALHA

METROPOLITANA; BERLIM;

DÍNAMO; TIRADENTES;

AMANHECER SEGURO;

SATURAÇÃO HABITAT NICE

LOBÃO; SATURAÇÃO MAIOBINHA;

FEIRA SEGURA; TÁTICO MÓVEL;

FEIRA SEGURA;

MAIO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 16

OPERAÇÕES: 06

FORÇA DE PRONTA RESPOSTA;

BERLIM; TIRADENTES;

NORMANDIA; FEIRA TRANQUILA;

FEIRA SEGURA; COMANDOS

INTEGRADOS;

JUNHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13

OPERAÇÕES: 05

ZABUMBA; NORMANDIA; FEIRA

SEGURA; COBERTURA POLICIAL;

BERLIM

JULHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10

OPERAÇÕES: 04

BERLIM; RELÂMPAGO; CINTURÃO

VERDE; COMANDOS INTEGRADOS;

AGOSTO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11

OPERAÇÕES: 04

BERLIM; FEIRA SEGURA; CERCO

TOTAL; BERLIN;

SETEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12

OPERAÇÕES: 04

BERLIM; CERCO TOTAL; APOIO

POLICIAL; MALHA

METROPOLITANA;

OUTUBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10

OPERAÇÕES: 05

BERLIM; COBERTURA POLICIAL;

CINTURÃO TÁTICO; SPEED LAND;

CINTURÃO VERDE

NOVEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 15

OPERAÇÕES: 10

MALHA METROPOLITANA; BERLIM;

BACIA SEGURA; SATURAÇÃO AV.

ESTEBAN; DÍNAMO; CINTURÃO

TÁTICO; CINTURÃO VERDE;

COMANDOS INTEGRADOS; FEIRA

SEGURA; COBERTURA POLICIAL;

DEZEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13

OPERAÇÕES: 06

MALHA COMERCIAL DE NATAL;

NATAL SEGURO; BERLIM;

CINTURÃO TÁTICO; VEILLON

SEGURO; NORMANDIA TITÃ

2019- ORDENS DE SERVIÇO E  
OPERAÇÕES:

JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 14  
OPERAÇÕES: 09  
BERLIM; COMANDOS  
INTEGRADOS; CINTURÃO TÁTICO;  
MALHA METROPOLITANA;  
COBERTURA POLICIAL; CINTURÃO  
VERDE; BARREIRAS OSTENSIVAS;  
AMANHECER SEGURO;  
NORMANDIA

FEVEREIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13  
OPERAÇÕES: 08  
BERLIM; VILAS EM PAZ; CINTURÃO  
TÁTICO; CARNAVAL; SATURAÇÃO  
SÃO BERNARDO; COMANDOS  
INTEGRADOS; AMAHECER  
SEGURO; MALHA  
METROPOLITANA;

MARÇO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 18  
OPERAÇÕES: 10  
SATURAÇÃO MAIOBINHA;  
AMANHECER SEGURO; FEIRA  
TRANQUILA; BERLIM; DÍNAMO;  
MALHA METROPOLITANA;  
BARREIRAS OSTENSIVAS; FEIRA  
SEGURA; BUSCA IMPLACÁVEL;  
CARNAVAL

ABRIL:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13  
OPERAÇÕES: 15  
BARREIRAS OSTENSIVAS; MALHA  
METROPOLITANA; BERLIM; FEIRA  
TRANQUILA; COMANDOS  
INTEGRADOS; DÍNAMO;  
TIRADENTES; AMANHECER  
SEGURO; SATURAÇÃO HABITAT  
NICE LOBÃO; SATURAÇÃO  
MAIOBINHA; FEIRA SEGURA;  
BUSCA IMPLACÁVEL; COMBATE A  
ASSALTO A ÔNIBUS; CATRACA;  
SEMANA SANTA;

MAIO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 14  
OPERAÇÕES: 10  
FORÇA DE PRONTA RESPOSTA;  
CATRACA; BERLIM; MALHA  
METROPOLITANA; TIRADENTES;  
NORMANDIA; FEIRA TRANQUILA;  
DÍNAMO; KATRINA; CINTURÃO  
TÁTICO

JUNHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12  
OPERAÇÕES: 08  
ZABUMBA; CINTURÃO TÁTICO;  
FEIRA SEGURA; MALHA  
METROPOLITANA; DÍNAMO; SÃO  
JOÃO; BERLIM; CERCO TOTAL

JULHO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11  
OPERAÇÕES: 05  
CERCO TOTAL; BERLIM; MALHA  
METROPOLITANA; COMANDOS  
INTEGRADOS; SATURAÇÃO;

AGOSTO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 17  
OPERAÇÕES: 05  
BERLIM; FEIRA SEGURA; APOIO  
POLICIAL; CERCO TOTAL;  
SATURAÇÃO;

SETEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 15  
OPERAÇÕES: 07  
MALHA METROPOLITANA; CERCO  
TOTAL; APOIO POLICIAL;  
SATURAÇÃO; CATRACA;  
SATURAÇÃO A VIOLAÇÃO A  
COLETIVOS E VANS; SATURAÇÃO  
EIXO SÃO RAIMUNDO;

OUTUBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 12  
OPERAÇÕES: 04  
BERLIM; CERCO TOTAL; EXPOEMA;  
SATURAÇÃO BARREIRA;

NOVEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 10  
OPERAÇÕES: 04  
MALHA METROPOLITANA; BACIA  
SEGURA; BERLIM; SATURAÇÃO;

DEZEMBRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 11  
OPERAÇÕES: 06  
P.O ÁREAS COMERCIAIS;  
BARREIRA POLICIAL E INCURSÃO;  
CERCO TOTAL; SATURAÇÃO;  
COBERTURA POLICIAL; APOIO  
POLICIAL;

2020- ORDENS DE SERVIÇO E  
OPERAÇÕES:

JANEIRO:

ORDENS DE SERVIÇOS: 13  
OPERAÇÕES: 06

BARREIRA POLICIAL; APOIO  
POLICIAL; CERCO TOTAL;  
POLICIAMENTO NO ENTORNO DA  
RODOVIÁRIA E VILA LOBÃO;  
SATURAÇÃO; BLOCÃO DA CIDADE  
OPERÁRIA;

FEVEREIRO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 08  
OPERAÇÕES: 03  
CARNAVAL SEGURO; SATURAÇÃO;  
CATRACA

MARÇO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 09  
OPERAÇÕES: 03  
SATURAÇÃO; AMANHECER  
SEGURO; DUAS RODAS;

ABRIL:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 06  
OPERAÇÕES: 01  
SATURAÇÃO;

MAIO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 06  
OPERAÇÕES: 02  
SATURAÇÃO; POLICIAMENTO  
FUNAC MAIOBINHA;

JUNHO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 06  
OPERAÇÕES: 02  
SATURAÇÃO POSTOS DE  
COMBUSTÍVEIS; OCUPAÇÃO;

JULHO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 05  
OPERAÇÕES: 03  
SATURAÇÃO; OCUPAÇÃO;  
POLICIAMENTO NA ESTRADA DE  
SANTANA;

AGOSTO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 05  
OPERAÇÕES: 02  
SATURAÇÃO; CATRACA;

SETEMBRO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 08  
OPERAÇÕES: 03  
SATURAÇÃO; CATRACA; ILHA  
SEGURA CIDADADE OPERÁRIA;

OUTUBRO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 14  
OPERAÇÕES: 09  
SATURAÇÃO; APOIO POLICIAL;  
CATRACA-ILHA SEGURA;  
TORNADO; PBs E RONDAS NO  
JOÃO DE DEUS; FECHA QUARTEL;  
ILHA SEGURA; DUAS RODAS;  
CATRACA;

NOVEMBRO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 07  
OPERAÇÕES: 04  
ILHA SÉGUA; CATRACA; ELEIÇÕES  
SEGURA; TORNADO;

DEZEMBRO:  
ORDENS DE SERVIÇOS: 10  
OPERAÇÕES: 08  
CATRACA; CATRACA-ILHA  
SEGURA; ANIL SEGURO; FECHA  
QUARTEL; CATRACA NATAL  
SEGURO; POLICIAMENTO A PÉ NA  
ÁREA COMERCIAL DA CIDADE  
OPERÁRIA; MAIOBINHA SEGURA;  
COMBATE AO TRABALHO  
INFANTIL;

## ANEXO D - CARTA DE APRESENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIADE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "GONÇALVES DIAS"  
"Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993.  
Unidade de Ensino Superior através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Luís, 13 de janeiro de 2022.

Ao Subcomandante respondendo pelo Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão (6º BPM),

Maj. QOPM Francisca **Solange** da Silva Azevedo,

Venho por meio deste solicitar, que eu, **CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior**, acadêmico do Curso de Formações de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, que está realizando o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA: análise da atuação do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão**".

O objetivo do estudo é analisar como o estatuto do desarmamento e a flexibilização das armas de fogo influenciam no aumento das taxas de homicídios e recrudescimento da violência cometidos por armas de fogo na área de atuação do 6º Batalhão de Polícia Militar no período de 2018 a 2020.

Na oportunidade, solicito a autorização para que realize a pesquisa através da coleta de dados (questionário/entrevista/observação). Informo que o caráter ético desta pesquisa assegura a preservação da identidade das pessoas participantes (se caso solicitado).

Agradeço vossa compreensão e colaboração no processo de desenvolvimento desta futura profissional e da iniciação à pesquisa científica. Em caso de dúvida, me coloco à disposição para os devidos esclarecimentos.

Respeitosamente,

*Albano Calaça Gomes Júnior*

CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior

## ANEXO E – CONSENTIMENTO PARA FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VOZ (6º BPM)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "GONÇALVES DIAS"  
"Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993  
Unidade de Ensino Superior através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

Cadete do Curso de Formação de Oficiais - PMMA

### CONSENTIMENTO PARA FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VOZ

Eu, Maj. QOPM Francisca Solange da Silva Azevedo, portador do RG. nº 34.930 FMM/MA, CPF: 044.350.433-72, como **Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão (6º BPM)**, permito que o cadete abaixo relacionado obtenha fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa e do 6º Batalhão de Polícia Militar para fins de pesquisa, científico e educacional.

Concordo que o material e informações obtidas relacionadas possam ser publicados em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. As fotografias, filmagens e gravações de voz ficarão sob a propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda do mesmo.

CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior.

Professor

São Luís, 13 de junho de 2022.

Francisca Solange da Silva Azevedo  
Maj. QOPM Francisca Solange da Silva Azevedo

Albano Calaça Gomes Júnior  
CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior

Albano Calaça Gomes Júnior  
CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior

## ANEXO F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (6º BPM)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIADE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "GONÇALVES DIAS"  
"Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.637 de 26/06/1993  
Unidade de Ensino Superior através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Maj. QOPM Francisca Solange da Silva Azevedo, portador do RG. nº 34 630 PMPA, CPF: 03.350.483-72, Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão (6º BPM), autorizo o 6º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão (6º BPM) a participar da pesquisa intitulada "ARMAS DE FOGO E RECRUDESCIMENTO DA VIOLÊNCIA: análise da atuação do 6º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão" desenvolvida pelo CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior e permito que aplique questionário e entrevista (caso necessário), para fins de pesquisa científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicados em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. As fotografias, filmagens e gravações de voz ficarão sob a propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luís, 13 de junho de 2022.

  
Maj. QOPM Francisca Solange da Silva Azevedo

  
CAD PM nº 11/18 Albano Calaça Gomes Júnior

## ANEXO G – PLANILHA DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS DO 6º BPM – 2018, 2019 E 2020

ANO	IDADE	ARMA	BAIRRO_F/MUNICIPIC	UNIDADE	SEXO	ÁREA	TXT_MÊS	FAIXA_ET/ATÉ OS 19	MAIORIDADE	TIPO_CRIM
2020	34	De fogo	Parque Uni	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	n/i	De fogo	Recanto de	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro Idade igno	NÃO	Desconhec Homicídio Doloso
2020	32	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	30	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro Idade igno	NÃO	Desconhec Homicídio Doloso
2020	31	Branca	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	19	De fogo	Vila Lobão	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro 18 a 24	SIM	Adulto Homicídio Doloso
2020	22	De fogo	Vila Lobão	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro 18 a 24	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	55	De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro 35 a 64	NÃO	Adulto Latrocínio
2020	26	De fogo	Vila Aparex	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro 25 a 29	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	44	De fogo	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto 35 a 64	NÃO	Adulto Latrocínio
2020	21	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 18 a 24	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	35	De fogo	Ipem São C	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 35 a 64	NÃO	Adulto Latrocínio
2020	43	Branca	São Raimui	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 35 a 64	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	19	De fogo	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 18 a 24	SIM	Adulto Homicídio Doloso
2020	14	De fogo	Apaco	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 12 a 17	SIM	Adolescent Homicídio Doloso
2020	15	De fogo	Apaco	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 12 a 17	SIM	Adolescent Homicídio Doloso
2018	22	Outros me	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro 18 a 24	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro 18 a 24	SIM	Adulto Homicídio Doloso
2018	15	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro 12 a 17	SIM	Adolescent Homicídio Doloso
2018	15	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro 12 a 17	SIM	Adolescent Homicídio Doloso
2020	19	De fogo	Santa Clara	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 18 a 24	SIM	Adulto Homicídio Doloso
2018	28	De fogo	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro 25 a 29	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	16	De fogo	São Raimui	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 12 a 17	SIM	Adolescent Homicídio Doloso
2018	73	De fogo	Conjunto S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro Acima de 64	NÃO	Idoso Homicídio Doloso
2020	26	Outros me	João De de	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 25 a 29	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	22	De fogo	Vila Vitória	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 18 a 24	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	31	Branca	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	34	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	~30	Outros me	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto Idade igno	NÃO	Desconhec Homicídio Doloso
2020	36	De fogo	Tirirical	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto 35 a 64	NÃO	Adulto Latrocínio
2020	23	De fogo	São Raimui	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho 18 a 24	NÃO	Adulto Homicídio Doloso
2020	32	De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho 30 a 34	NÃO	Adulto Homicídio Doloso

2020	Outros me	Maiobinha	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Julho	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2020	Branca	Resid. I. Ro	São Luís	6º BPM	Masc.	#N/D	Julho	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2020	56 Branca	Cidade Olír	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	18 De fogo	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	24 De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Latrocínio
2020	20 De fogo	Vila Apaco	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	23 De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	18 De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Janeiro	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	21 De fogo	Cruzeiro de	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	18 De fogo	Conjunto Ji	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	33 Branca	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	26 De fogo	Vila Vitória	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	15 De fogo	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	17 De fogo	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	66 Outros me	Recanto de	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Maio	Acima de 6	NÃO	Idoso	Homicídio Doloso
2020	35 De fogo	Vila Magril	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	25 Outros me	Santa Bárb	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Maio	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	85 Outros me	Nova betel	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Maio	Acima de 6	NÃO	Idoso	Latrocínio
2020	22 De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	34 Branca	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	34 De fogo	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	24 De fogo	Cidade Olír	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	14 De fogo	Vila Riod	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	17 De fogo	Vila Magril	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2020	22 De fogo	São Raimu	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	24 De fogo	Cidade Olír	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	24 De fogo	Loteament	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	23 Branca	Cidade Olír	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	21 Branca	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	30 Branca	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Março	30 a 34	NÃO	Adulto	Latrocínio
2020	27 De fogo	Vila Funil	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	30 De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	17 De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso

2020	28	Branca	Planalto	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	48	De fogo	Cruzeiro de	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	26	Outros me	Tirirical	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Fevereiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020 ~		De fogo	Tajaçuaba	São Luís	6º BPM	Masc.	Norte	Fevereiro				Homicídio Doloso
2020	27	Branca	Vila Zenir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	48	Outros me	Santa Efigê	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	29	De fogo	Pirapora	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	20	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	47	De fogo	Residencia São José de	São Luís	6º BPM	Masc.	Norte	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	34	Branca	Conjunto A	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	25	De fogo	Vila Vitória	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	40	Branca	Cidade Opr	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	19	Branca	Vila Magril	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2020	46	De fogo	Vila Valian	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	21	Branca	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	23	De fogo	Vila Magril	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	42	De fogo	Cruzeiro de	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	56	De fogo	Tajaçuaba	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	17	Arma bran	Vila Airtton	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	15	De fogo	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	32	De fogo	Conjunto S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	32	De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	21	De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	31	De fogo	Tajaçuaba	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	46	Outros me	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	18	De fogo	Vila Riord	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	24	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	36	De fogo	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	43	De fogo	Vila Genip	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	52	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	26	De fogo	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	35	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	26	Branca	Vila Janain	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso

2019	18	De fogo	Santa Clara	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	33	De fogo	Vila Janaín	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	21	De fogo	Vila Brasil	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	33	De fogo	Residencia	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	17	De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019 ~25		De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2019	25	De fogo	São Bernar	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	32	De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	23	De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	28	Branca	Forquilha	São Luis	6º BPM	Fem.	Leste	Agosto	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	38	De fogo	Forquilha	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	23	De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	23	De fogo	Vila Janaín	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	33	De fogo	Vila Riod	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	23	Outros me	São Raimu	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019 ~		De fogo	Vila Concei	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2019	0	Outros me	Cidade Opi	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	Abaixo de	SIM	Criança	Homicídio Doloso
2019	43	Arma bran	Vila Itamar	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	31	De fogo	Santa Clara	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	19	Arma bran	Vila Janaín	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	18 a 24	SIM	Adulto	Latrocínio
2019	26	De fogo	Pirapora	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	18	De fogo	João De de	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	18 a 24	SIM	Adulto	Latrocínio
2019	29	De fogo	Residencia	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	29	De fogo	Cidade Opi	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	20	De fogo	Santa Clara	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	21	De fogo	Cidade Olíri	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	76	De fogo	Andiroba	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Abril	Acima de 6	NÃO	Idoso	Lesão corporal seguida de morte
2019	27	Arma bran	Tajaçuaba	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Abril	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	19	De fogo	Conjunto 5	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Abril	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2019	24	De fogo	Vila Cascav	São Luis	6º BPM	Masc.	#REF!	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	21	De fogo	Santa Clara	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	43	Arma bran	Santa Clara	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Março	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	19	De fogo	Residencia	São Luis	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso

2019	18	De fogo	Vila Janain	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	65	Arma bran	Tibiri	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	Acima de €	NÃO	Idoso	Latrocínio
2019	19	De fogo	Santa Clara	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2019	14	Arma bran	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	28	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	39	Arma bran	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	38	Outros me	Bom Jardim	São José dt	6º BPM	Fem.	Leste	Fevereiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	49	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	35 a 64	NÃO	Adulto	Latrocínio
2019	19	De fogo	Santo Antô	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2019	16	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	25	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Fevereiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	25	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Fevereiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	27	De fogo	Vila Zenir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	14	De fogo	Vila Vidria	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	25	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Janeiro	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2019	20	De fogo	Santa Clara	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2019	18	De fogo	Mato Gros	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	14	De fogo	Mato Gros	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2019	17	De fogo	Mato Gros	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Janeiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	69	Arma bran	Geniparani	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	Acima de €	NÃO	Idoso	Homicídio Doloso
2018	30	Arma bran	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	24	De fogo	Residencia	São José dt	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018 ~		Arma bran	Andiroba	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	Idade igno	NÃO	Desconhec	Homicídio Doloso
2018	22	Arma bran	Habitar Nic	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Dezembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	21	De fogo	Jardim Am	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	28	De fogo	Jardim Con	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Novembro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	34	De fogo	Geniparani	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Novembro	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2018	17	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	17	De fogo	Residencia	São José dt	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	39	Arma bran	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	12	De fogo	São Raimui	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso

2018	26	De fogo	São Cristóvão	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	20	De fogo	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	35	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Latrocínio
2018	23	De fogo	Santa Efigê	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	42	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	14	Outros me	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Outubro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	16	De fogo	Vila Janain	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	33	Arma bran	São Cristóvão	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Fevereiro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	18	De fogo	Vila Janain	São Luís	6º BPM	Masc.	Oeste	Setembro	35 a 64	NÃO	Adulto	Latrocínio
2018	20	De fogo	Pontal da I	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Jardim Am	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2018	27	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	18	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	30	Arma bran	Vila Concei	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	21	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Setembro	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	67	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	Acima de €	NÃO	Idoso	Homicídio Doloso
2018	28	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	25	Arma bran	Residencia	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	14	De fogo	Vila Janain	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Fevereiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	16	Arma bran	Vila Lobão	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Fevereiro	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	26	Arma bran	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	52	Arma bran	Vila Coquil	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Agosto	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	16	De fogo	Cidade Olí	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Julho	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	24	De fogo	Vila Valian	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	14	De fogo	Vila Riód	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	17	De fogo	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	17	Outros me	V. Airton S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	21	De fogo	São Cristóvão	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Junho	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	38	De fogo	Pirapora	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	35 a 64	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	26	De fogo	Jardim São	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Junho	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	36	Outros me	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Junho	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	28	De fogo	Vila Vitória	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Mai	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	20	De fogo	Vila Cascav	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Mai	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso

2018	22	Arma bran	Tajaçuba	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	23	De fogo	São Cristóv	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	47	Arma bran	Conjunto S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	35 a 64	NÃO	Adulto	Latrocínio
2018	29	De fogo	Cidade Opi	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	22	Arma bran	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	18	Arma bran	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	10	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Fem.	Leste	Maio	Abaixo de	SIM	Criança	Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2018	17	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	30	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	31	De fogo	Andiroba	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Maio	30 a 34	NÃO	Adulto	Latrocínio
2018	29	Arma bran	Vila Rosear	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Abril	25 a 29	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	23	De fogo	Vila Itamar	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	21	De fogo	Vila Brasil	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	20	De fogo	Conjunto S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	19	De fogo	Conjunto S	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	SIM	Adulto	Homicídio Doloso
2018	18	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Abril	18 a 24	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	17	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	23	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	20	De fogo	Cidade Olir	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	18 a 24	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso
2018	16	De fogo	Santa Clara	São Luís	6º BPM	Masc.	Leste	Março	12 a 17	SIM	Adolescent	Homicídio Doloso
2018	31	De fogo	João De de	São Luís	6º BPM	Masc.	Sul	Março	30 a 34	NÃO	Adulto	Homicídio Doloso